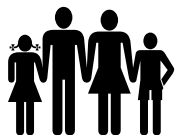




RELATÓRIO TRIMESTRAL CONTROLE INTERNO

**4º Trimestre 2022
(Outubro / Novembro / Dezembro)**

Processo IPMU/170/2022



1- Introdução

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório Trimestral de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **4º Trimestre de 2022**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do IPMU tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

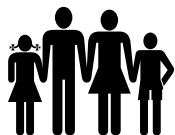
As informações apresentadas foram coletadas a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

2- Estrutura Organizacional

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, criado através da Lei Municipal nº 2.162 de 24 de Janeiro de 2002, com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispendo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

O IPMU é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

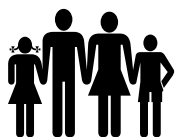
Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPMU.

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.650/2005.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3842/15 e a Lei Municipal nº 4226/2019, que estabeleceram a estrutura organizacional, todos remunerados com recursos financeiros do IPMU.

I – Provimento em Comissão:	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	0	2



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.



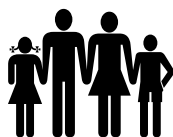
Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, responsável por executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho de Administração. A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Seguridade e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 6.819 de 02 de fevereiro de 2018, com início da gestão em 06/03/2018 e encerramento em 05/03/2022. Em 06/03/2022 a Diretoria Executiva foi reconduzida aos cargos sem alterações.

Sirleide da Silva	Presidente
Ireni Tereza Clarinda da Silva	Diretora de Seguridade e Benefícios
Márcia Conceição Fernandes Famada Rolim	Diretora Administrativa
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados.

É de competência do Conselho Administrativo do **IPMU**, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão, aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, aprovar o orçamento, aprovar as contas após análise do Conselho Fiscal, promover a avaliação técnica e atuarial, deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos, autorizar despesas propostas pela Diretoria Executiva e analisar e aprovar os processos de concessão de aposentadorias e pensões.

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 7982/2022, para o mandato de 12/09/2022 à 12/09/2026.

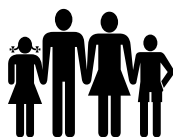
Benedito de Oliveira Júlio	Indicado Executivo
Bruno Arruda de Olivera	Eleito
Flavio Bellard Gomes	Indicado Executivo
Flavio Roberto Ribeiro	Eleito
Jacqueline Silveira Pereira Conceição	Indicado Executivo
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Indicado Executivo
Marcelo da Cruz Lima	Eleito
Marcelo Fernando Pereira	Indicado Legislativo
Maria de Fátima Mateus	Eleito
Silvia Moraes Stefani Lima	Eleito

Conselho Fiscal

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício.

A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 7982/2022, para o mandato de 12/09/2022 à 12/09/2026.

Titulares	Origem
Antônio Carlos Berti Gomes	Eleito
Cícero José de Jesus Assunção	Eleito
Edivan Silva Santos	Eleito
Ernelly Fragoso	Eleito
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	Eleito



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretariada Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto.

São membros natos do Comitê de Investimentos:

- ✓ Presidente do IPMU
- ✓ Diretor Financeiro do IPMU

Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU:

- ✓ 01 membro do Conselho de Administração eleito ou indicado
- ✓ 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro

O Comitê de Investimentos do **IPMU** foi instituído através do Decreto Municipal 5571/2012. Todos os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria IPMU nº 006/2021, possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10/CGRPPS, atendendo parcialmente ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519/2011 e alterações do MPS.

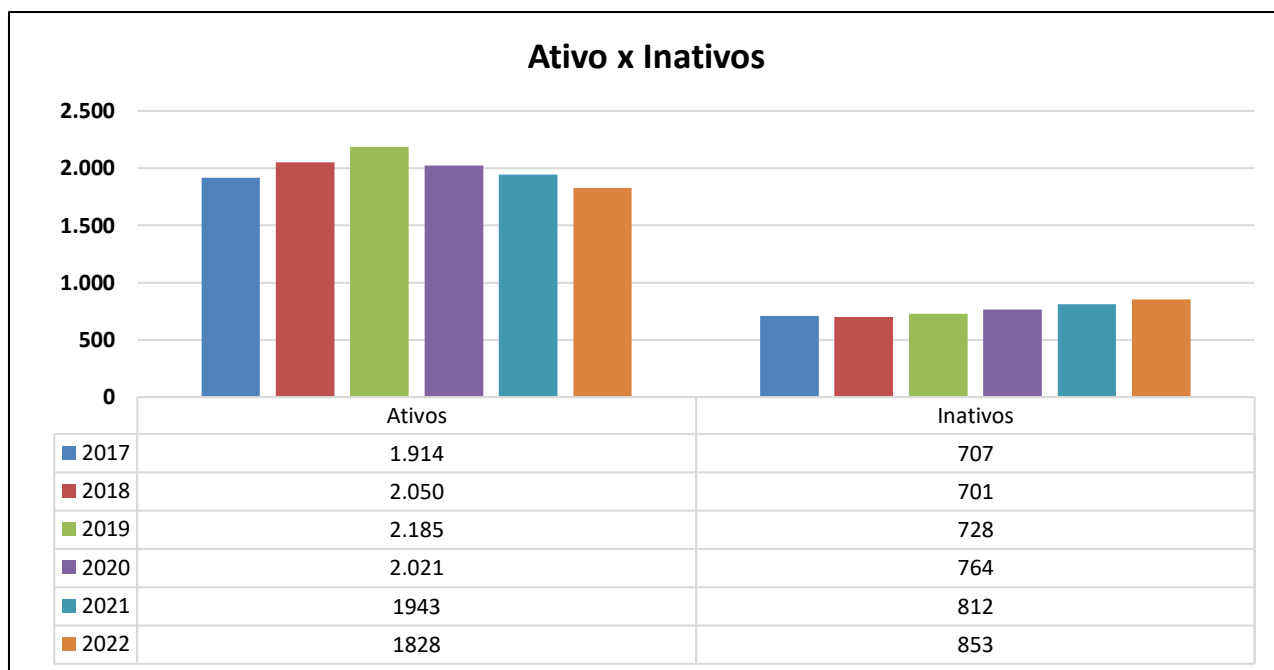
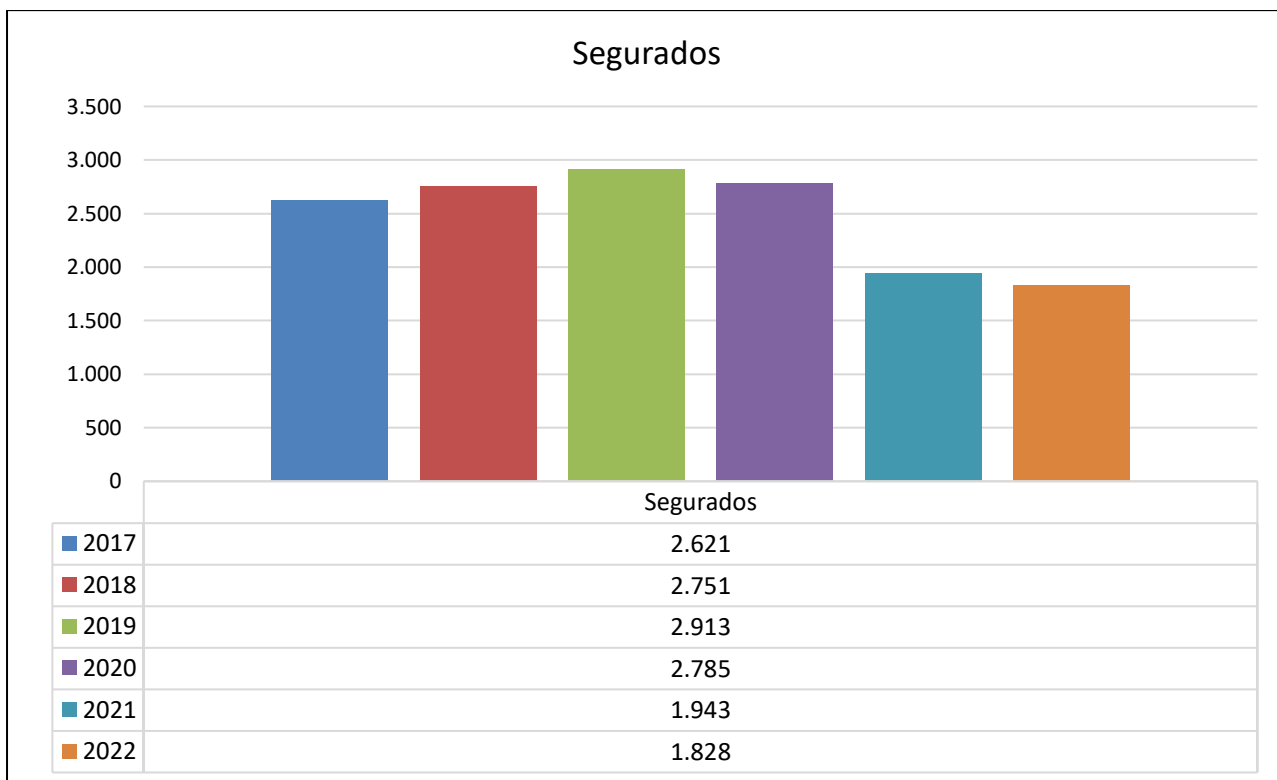
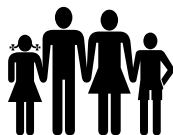
Membros a partir de 28/09/2022

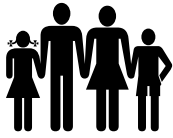
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Flávio Bellard Gomes	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Membro do Conselho de Administração	Certificação CGRPPS
Marcelo da Cruz Lima	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima

3- Segurados

São segurados do **Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

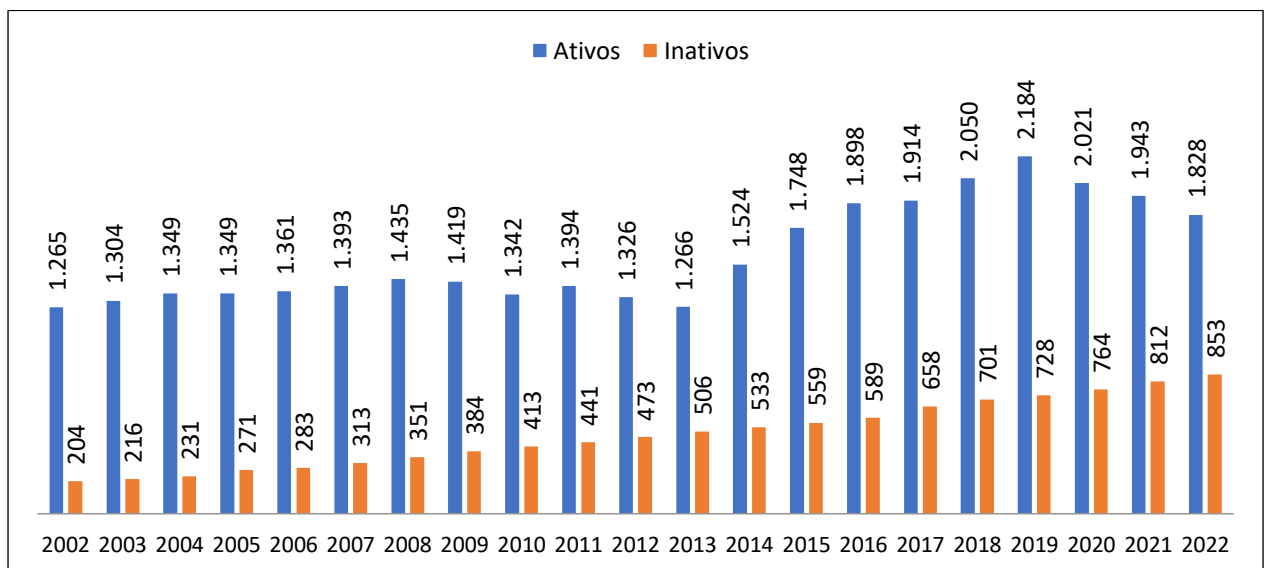
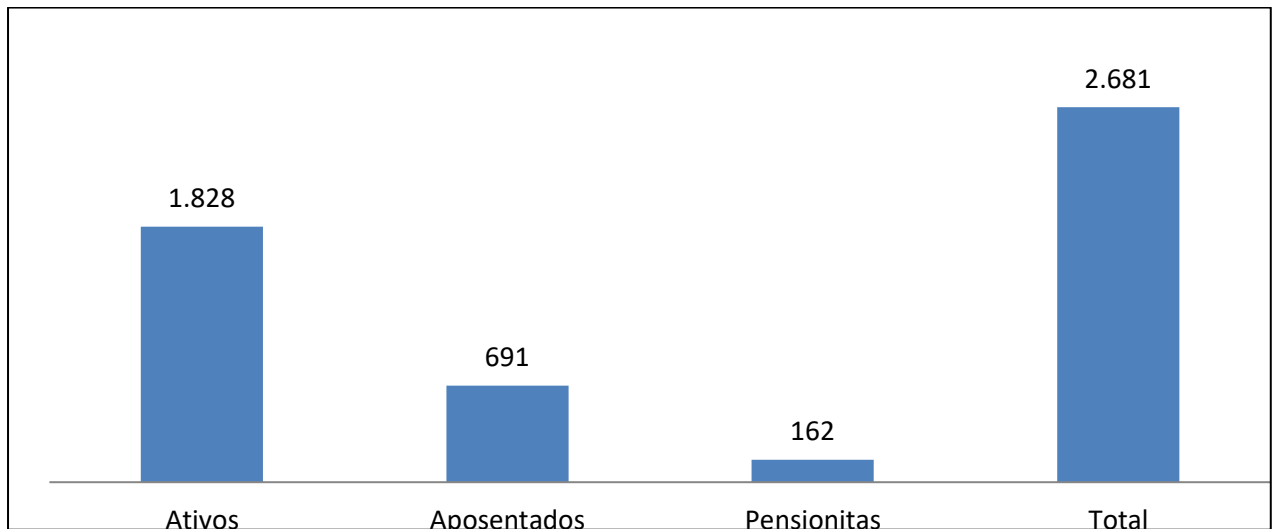
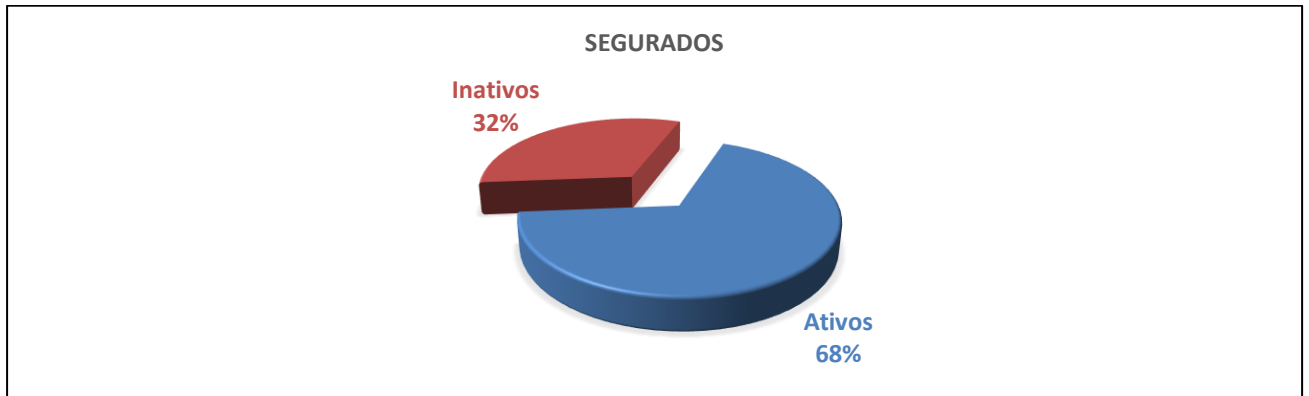
dez/22	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.785	28	5	1.818
Câmara	35	1	1	37
Instituto	8	662	156	826
Total	1.828	691	162	2.681
		853		

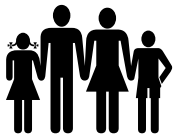




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU – no ano de 2022 concedeu 51 aposentadorias e 08 pensões por morte.

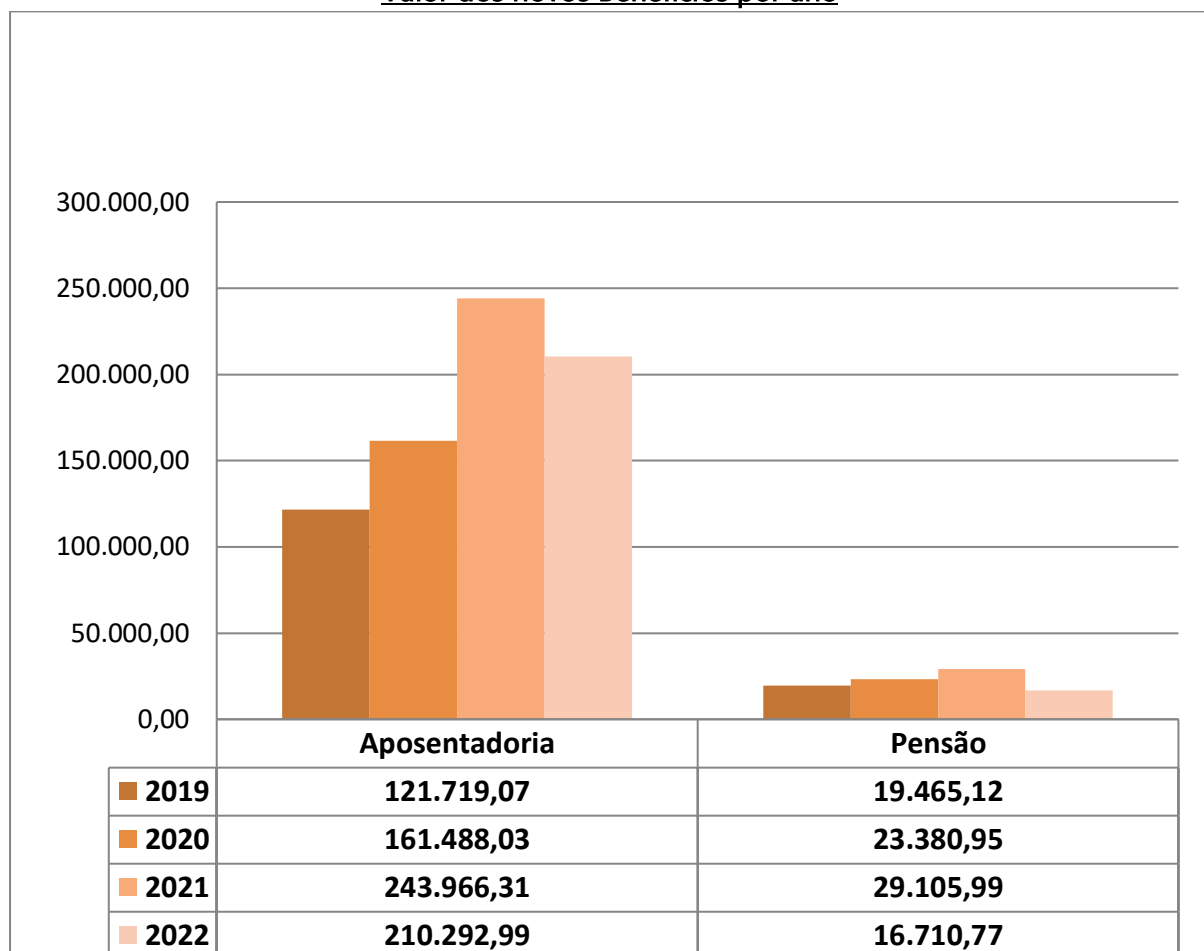
Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

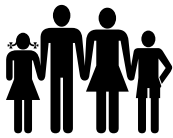
Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMU.

Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

Valor dos novos Benefícios por ano



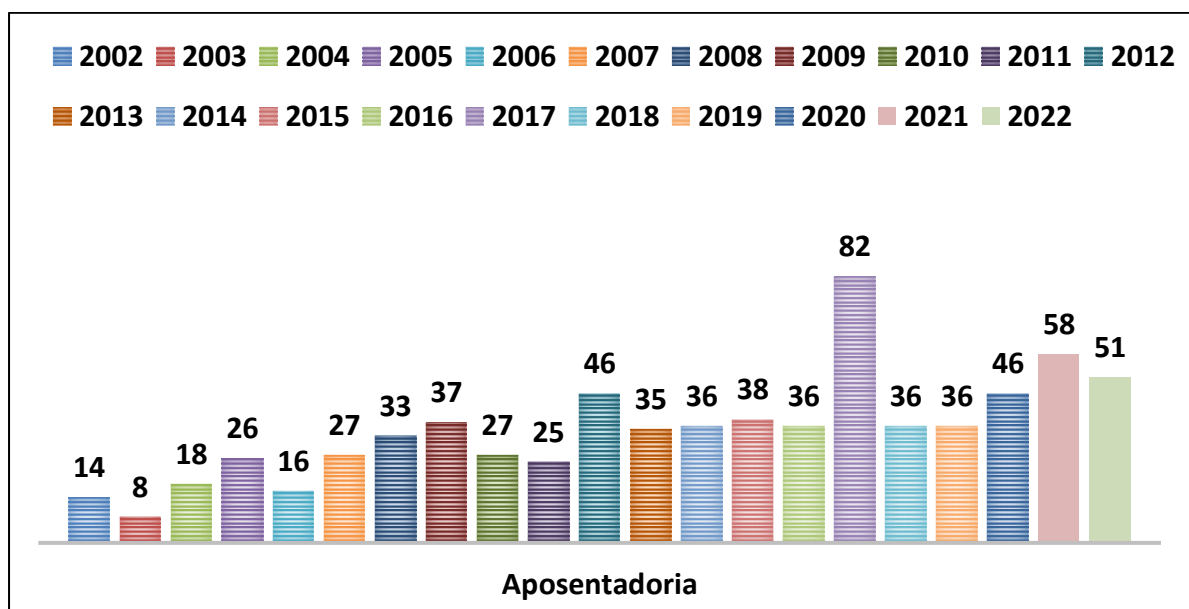
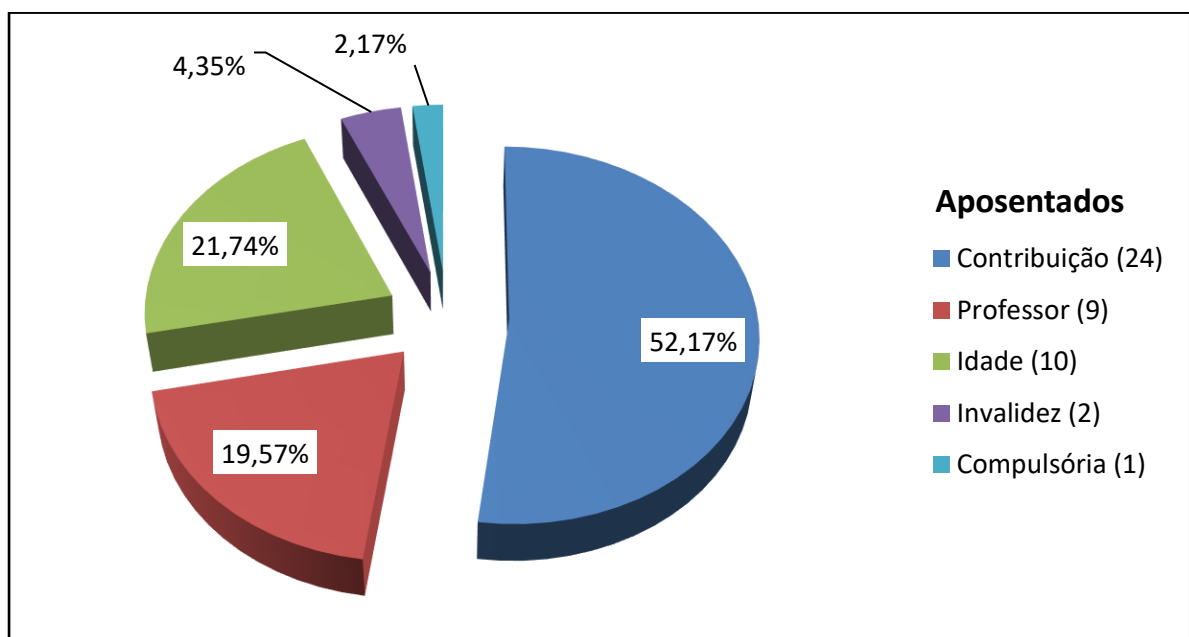


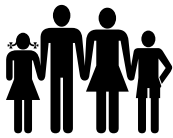
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O abono de permanência é um incentivo estabelecido pela EC nº 41/2003, concedido ao servidor público que tendo preenchido os requisitos para se aposentar voluntariamente, opte por permanecer na ativa. Na prática, o abono de permanência funciona como um reembolso da contribuição previdenciária, concedido ao servidor público que tenha preenchido os requisitos necessários para aposentar-se, mas opte por continuar trabalhando.

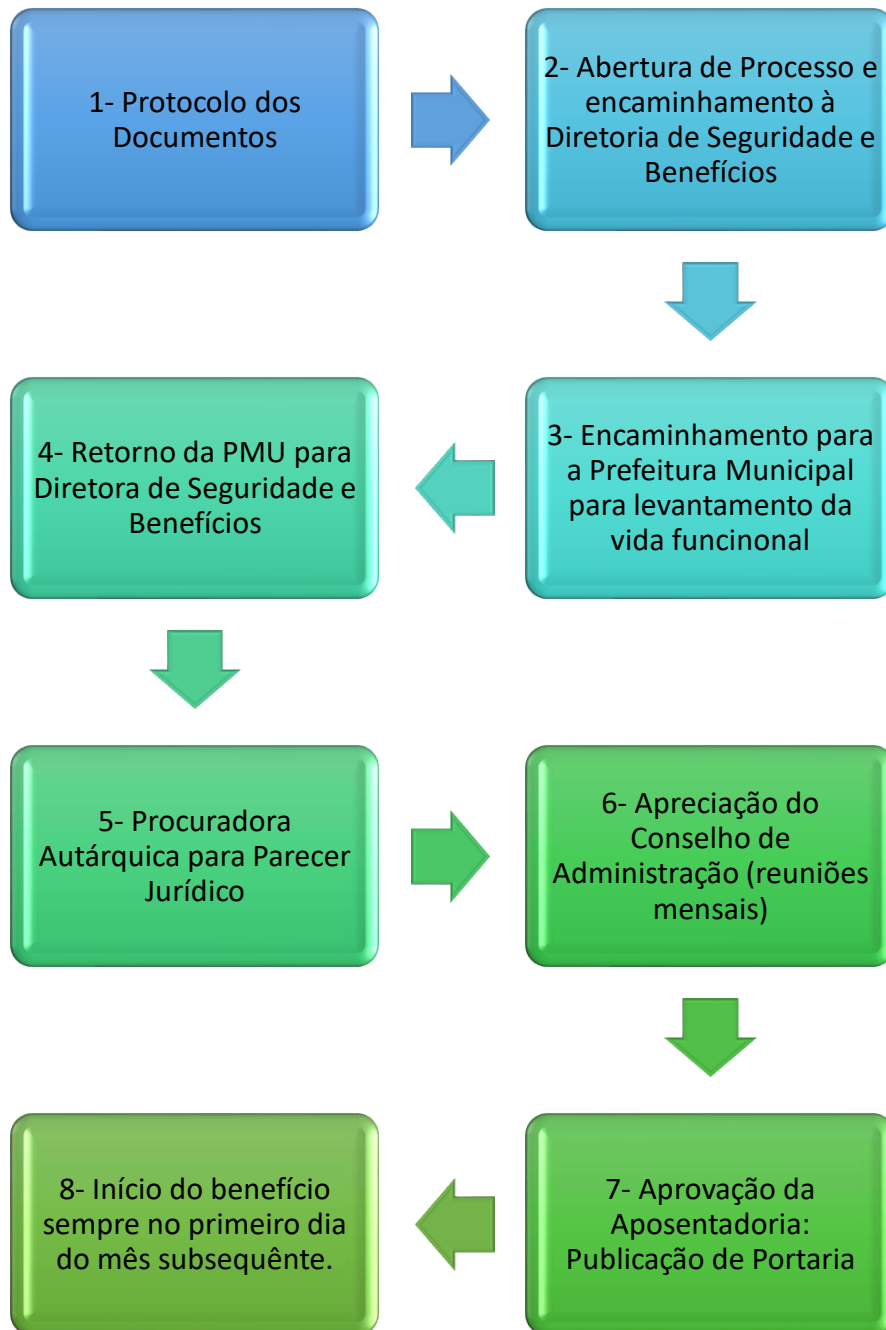
No encerramento do período, **43 servidores** estavam em abono de permanência, representando uma folha previdenciária de **R\$ 298.549,16** (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

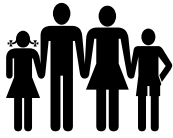




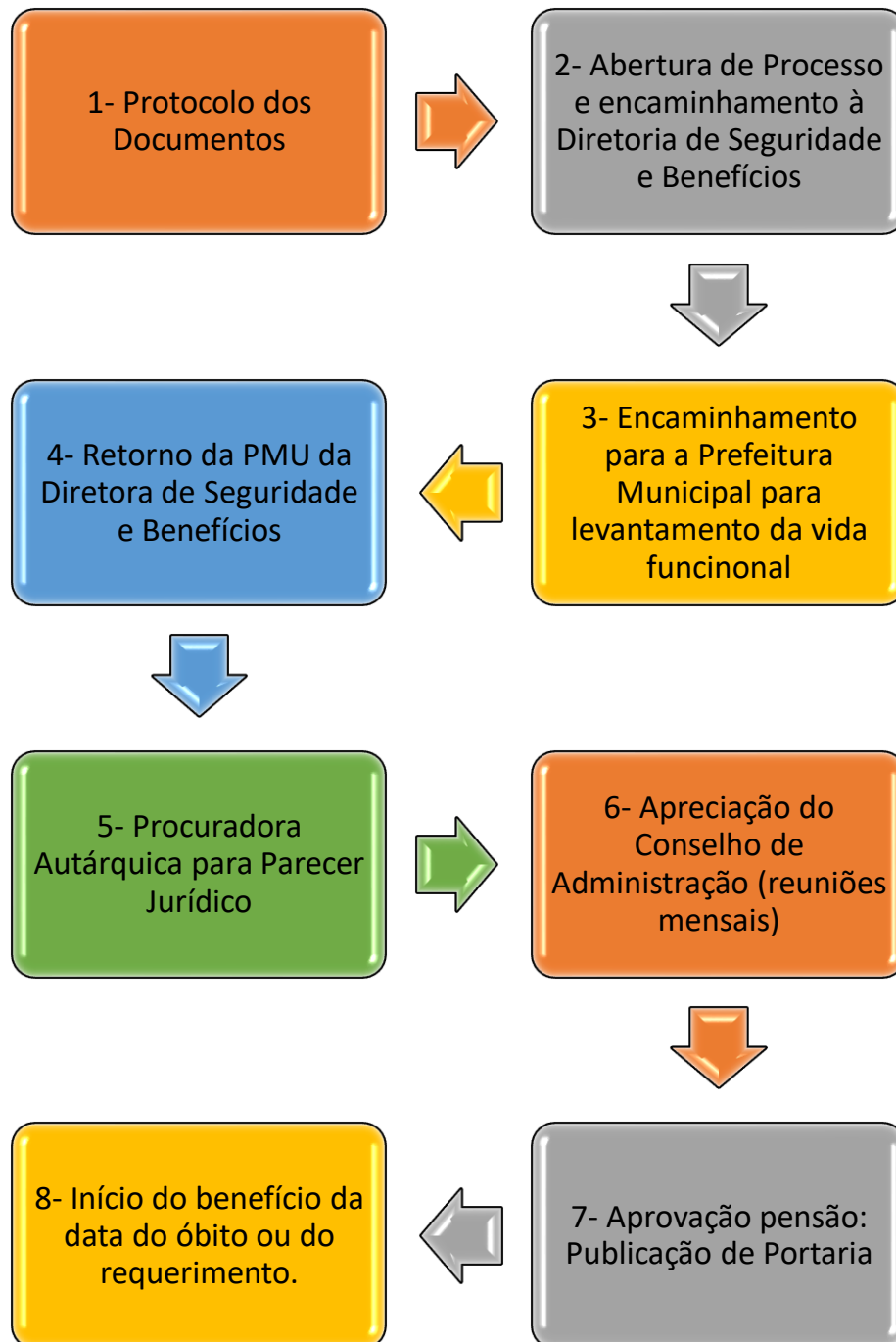
Todos os processos de concessão de “aposentadoria” e “pensão” seguem o seguinte fluxograma:

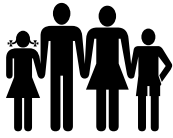
Processos de Aposentadoria



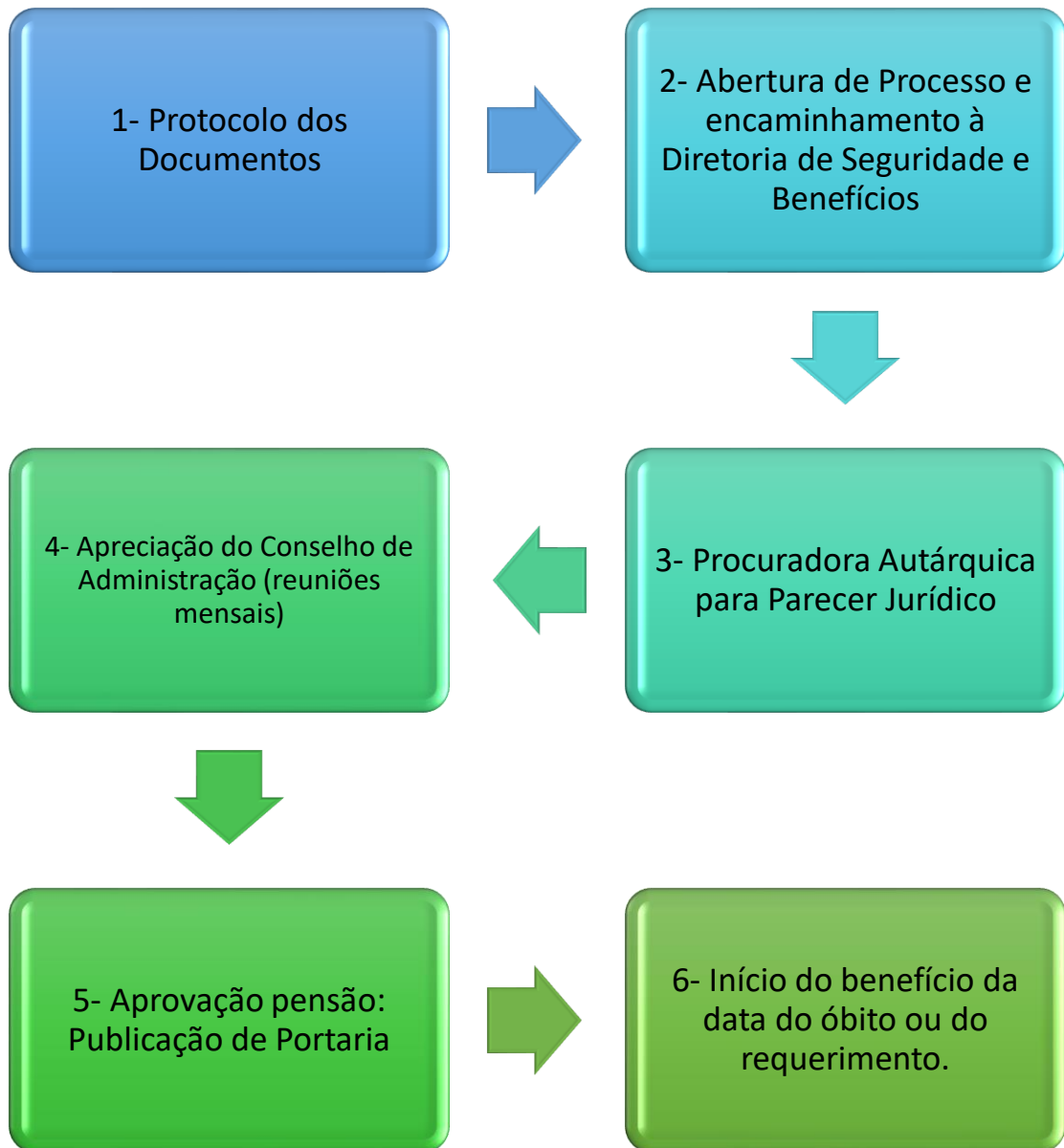


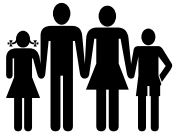
Processos de Pensão de Servidor Ativo





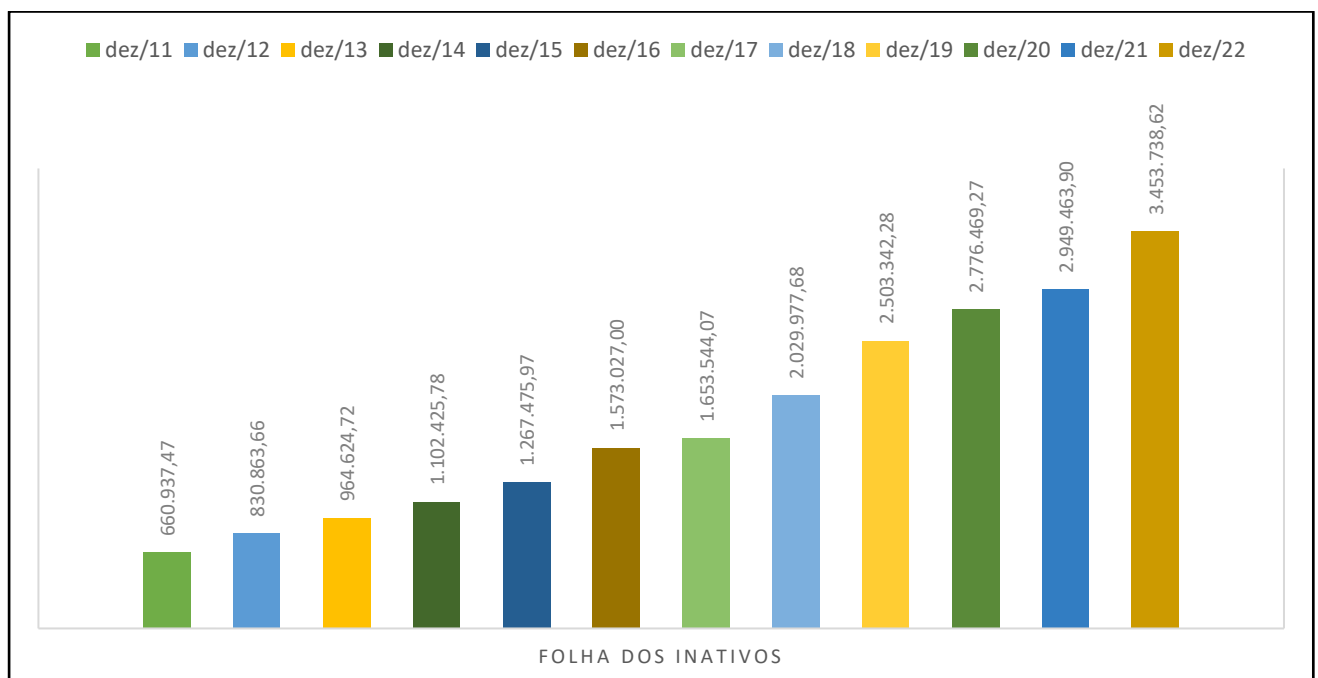
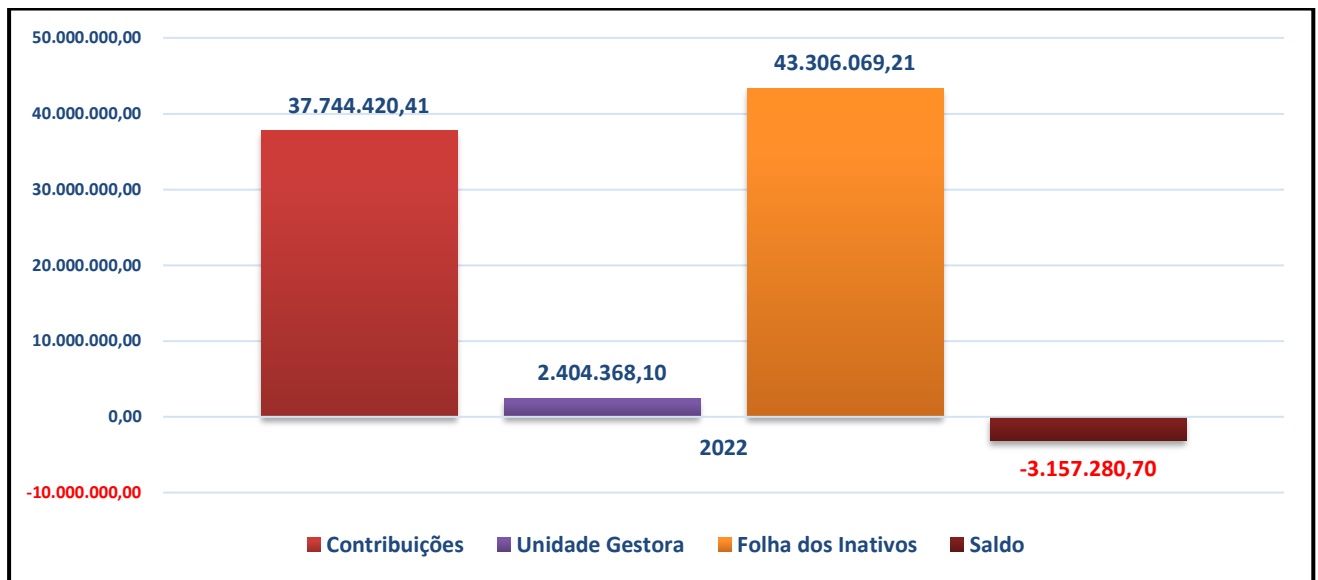
Processos de Pensão de Servidor Aposentado

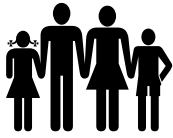




4- Gestão de Folha de Pagamento

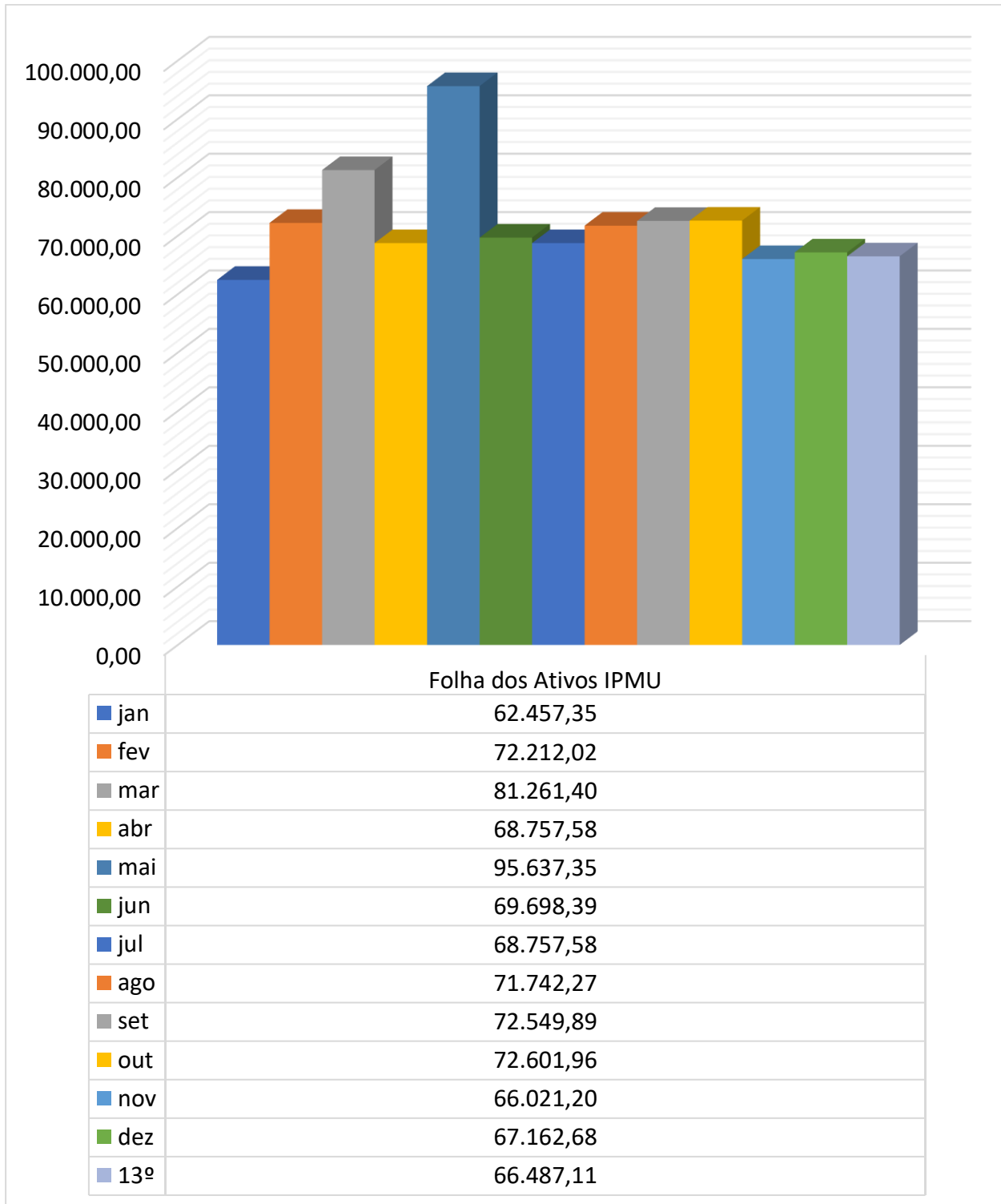
A folha de pagamento de inativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU contou no mês dezembro/2022 com **853 beneficiários** (691 inativos e 162 pensionistas), totalizando o valor de **R\$ 3.453.738,62** (três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

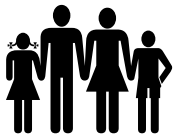




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A folha de pagamento dos servidores ativos da Diretoria Executiva do IPMU no mês **dezembro/2022** contou com 08 servidores (06 estatutários e 02 cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba).





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

5- Execução Orçamentária e Financeira

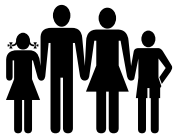
As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são:

- Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- Receitas provenientes de aplicações financeiras
- Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.462/21 e o Decreto Municipal nº 7.796/2021 o orçamento do IPMU para o exercício de 2022 estimou as "Receitas" e fixou as "Despesas". A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento, da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras parcelamentos, multas e juros.

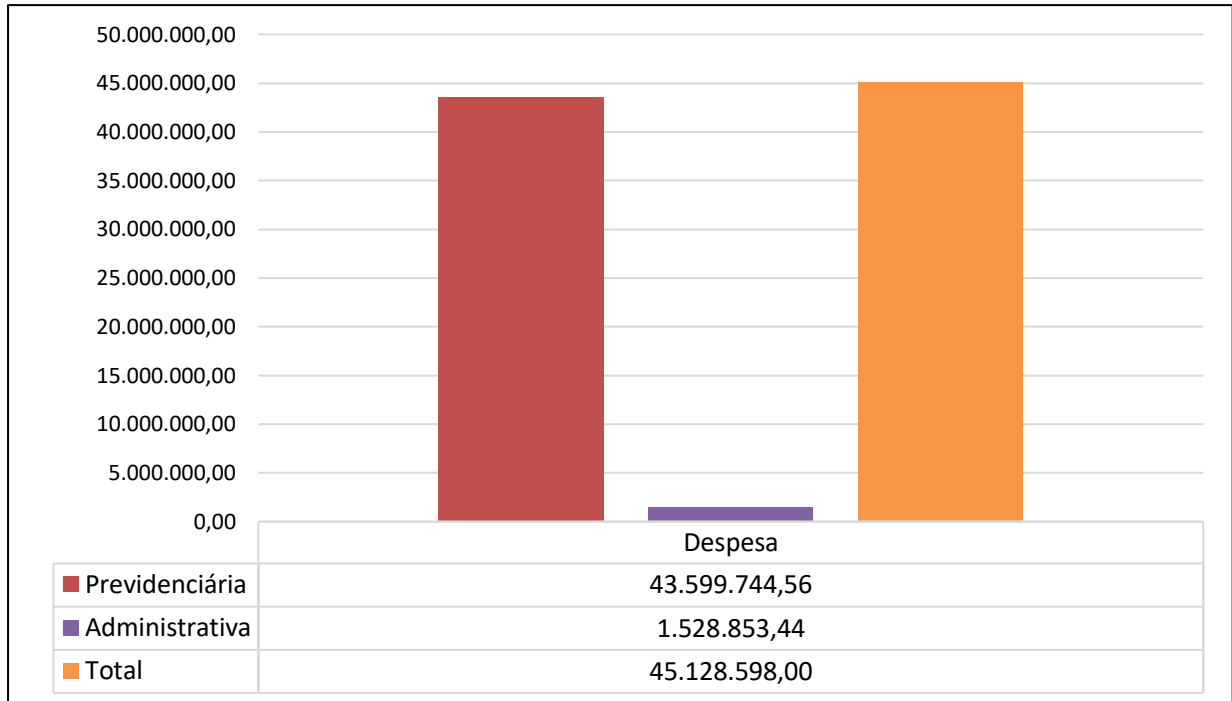
2022	RECEITA			DESPESA	CONSOLIDADO
	Orçamentária	Unidade Gestora PMU	Total		
Janeiro	977.724,74	160.562,54	1.138.287,28	3.098.197,01	-1.959.909,73
Fevereiro	30.539.793,41	180.067,48	30.719.860,89	3.383.541,79	27.336.319,10
Março	6.188.746,25	179.955,45	6.368.701,70	3.581.611,54	2.787.090,16
Abril	3.420.108,42	179.955,45	3.600.063,87	3.460.934,88	139.128,99
Maiο	12.739.674,32	251.937,63	12.991.611,95	4.811.147,10	8.180.464,85
Junho	3.804.111,39	179.955,45	3.984.066,84	3.466.738,87	517.327,97
Julho	6.644.443,77	173.281,58	6.817.725,35	3.471.990,16	3.345.735,19
Agosto	4.929.030,66	159.326,61	5.088.357,27	3.484.323,80	1.604.033,47
Setembro	3.263.357,09	182.249,37	3.445.606,46	3.621.201,65	-175.595,19
Outubro	5.395.897,26	169.544,38	5.565.441,64	3.556.084,65	2.009.356,99
Novembro	3.261.099,15	169.544,38	3.430.643,53	3.557.558,93	-126.915,40
Dezembro	9.135.736,26	269.559,81	9.405.296,07	5.635.267,62	3.770.028,45
	90.299.722,72	2.255.940,13	92.555.662,85	45.128.598,00	47.427.064,85



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

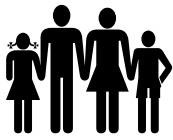
Os registros das “**Despesas Previdenciárias**” e das “**Despesas Administrativa**” foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.



As “**Despesas Administrativas**”, custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos da Lei 9.717/98 e da Portaria MPAS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida (valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior), a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU.

- + Taxa de Administração 2022.....: R\$ 3.205.632,68
- + Despesa 2022.....: R\$ 1.528.853,44

As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

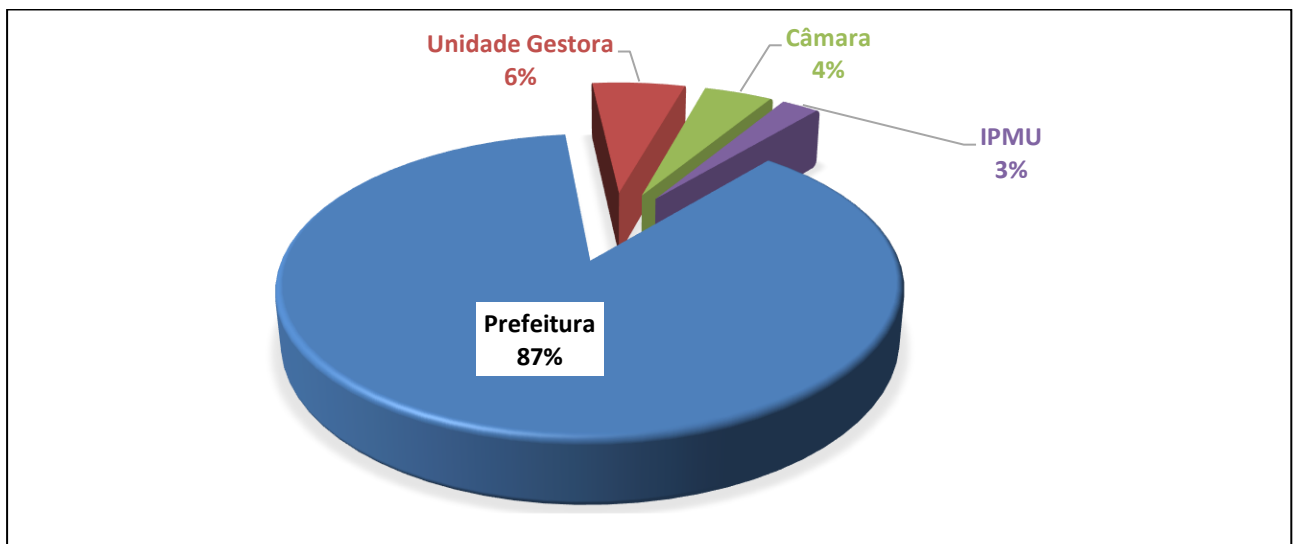
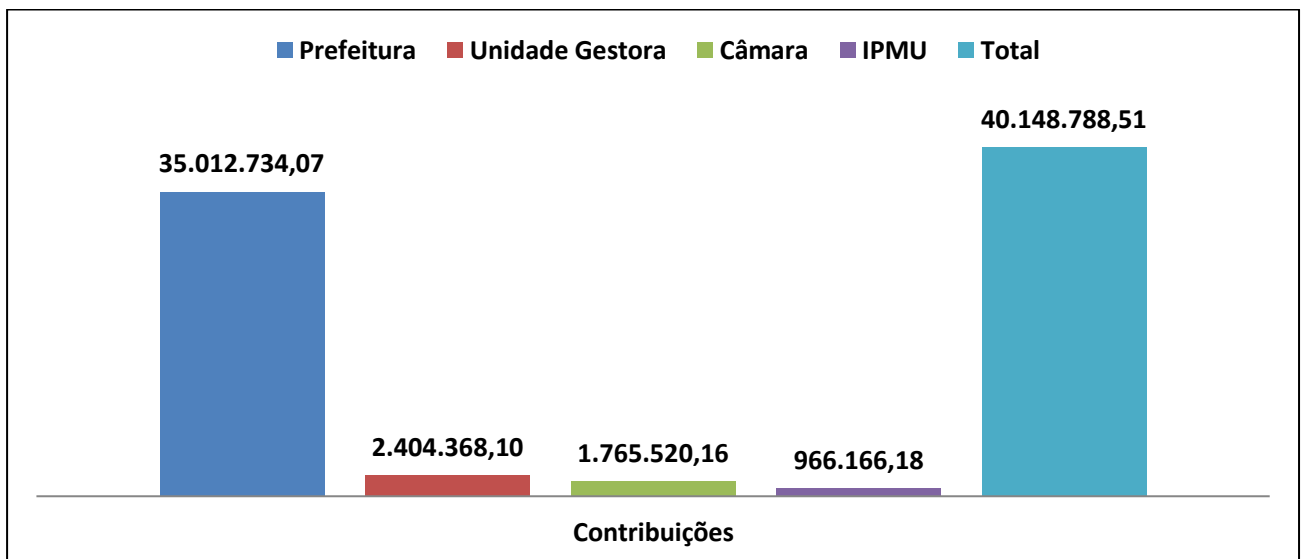


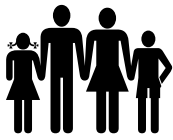
6- Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo, pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.





7- Compensação Previdenciária

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a Compensação Financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes de Previdência dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

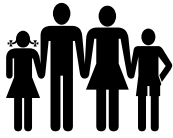
A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária - COMPREV entre o Regime Geral de Previdência Social administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- Aposentadoria por invalidez, excetuadas as decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- Aposentadoria por idade,
- Aposentadoria por tempo de contribuição,
- Aposentadora de professor, e
- Pensão precedida de aposentadoria,

Ano	Valor
2004	229.519,66
2005	42.451,16
2006	43.544,84
2007	45.201,37
2008	224.316,34
2009	122.051,12
2010	91.409,39
2011	100.479,09
2012	178.574,70
2013	2.803.925,29
2014	1.150.499,49
2015	667.465,89
2016	738.224,33
2017	1.021.458,65
2018	829.194,35
2019	1.165.634,53
2020	661.577,49
2021	1.452.534,30
2022	3.258.063,54
	14.826.125,53

2022	Valor	RO	RI
Janeiro	70.351,36	100	5
Fevereiro	70.351,36	100	5
Março	62.205,28	100	5
Abril	77.265,48	100	5
Maio	77.265,48	107	5
Junho	551.177,82	131	5
Julho	1.590.727,51	135	5
Agosto	350.879,41	134	5
Setembro	98.053,61	132	5
Outubro	30.832,22	132	5
Novembro	53.497,00	131	5
Dezembro	225.457,01	134	5
	3.258.063,54		



8- Investimentos

Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor. A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 4963/2021 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMU para o exercício em exame.

Analisando os investimentos realizados no período, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido à grande volatilidade do mercado financeiro provocada pelo COVID 19, que teve início em março/2020, refletindo também em 2021.

Os relatórios de investimentos estão disponíveis no site do IPMU: <https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/df-2022/>.

Os documentos publicados no site da autarquia evidenciam:

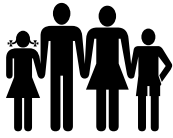
- ✚ Política de Investimentos,
- ✚ Composição da Carteira de Investimentos,
- ✚ Edital e Credenciamento de Instituições Financeira,
- ✚ Edital e Credenciamento de Fundos de Investimentos,
- ✚ Calendário da Reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos,
- ✚ Relatório mensal de Investimentos (contendo todas as informações pertinentes à gestão dos investimentos, indicadores de riscos e demonstrativo da execução da Política de Investimentos),
- ✚ Autorização de Aplicação e Resgate,
- ✚ Relatórios de Risco
- ✚ Demonstrativos Financeiros.

Uma gestão realizada em conjunto, de forma participativa, pois envolve o colegiado como um todo: Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimento, objetivando o aprimoramento constante da governança, sempre com foco nas melhores políticas de gestão para os segurados. A área de investimentos tem se empenhado para melhor buscar alternativas de rentabilidade, na análise, diagnóstico da carteira de investimentos do IPMU, contribuindo na elaboração e aplicação da política de investimentos anual. Analisados os procedimentos na área, observou-se que as operações de investimentos estão em completa observância dos normativos legais que regem a matéria, ou seja, enquadrados na Resolução 4963/2021e na Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2022.

1. Os resgates e as aplicações efetuadas por meio das APRs, ou seja, o Formulário Padrão estabelecido para a finalidade.
2. Todos os documentos/formulários atualizados e encaminhados ao Ministério da Economia;
3. Todas as instituições financeiras devidamente credenciadas dentro da normalidade legal pertinente.
4. A área de investimentos com emissão de relatórios mensais feitas tanto em nível da gestão no IPMU, como pelo Comitê de Investimentos, que a cada mês se reúne para analisar e discutir estratégias de alocações com o objetivo de conduzir a Carteira de Investimentos da melhor forma possível, visando a garantia dos benefícios concedidos e a conceder.

Os Relatórios de Investimentos estão disponíveis no site do IPMU:

- ✚ <https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

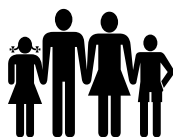
Todos os relatórios financeiros estão disponíveis no site www.ipmu.com.br
<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>

Em relação às APRs “Autorização para Aplicações e Resgates”, o Controle Interno constatou a conformidade dos investimentos e desinvestimentos de acordo com a Política de Investimentos Anual e Resolução CMN 3922/10 e suas alterações. Todos APRs foram assinadas e disponibilizadas no site www.ipmu.com.br.

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/apr/>

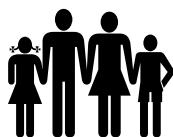
APR – IPMU

ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	12/ Dezembro	383.9 KiB	pdf
2022	11/ Novembro	373.2 KiB	pdf
2022	10/Outubro	366.2 KiB	pdf
2022	09/ Setembro	360.6 KiB	pdf
2022	08/ Agosto	366.9 KiB	pdf
2022	07/ Julho	372.2 KiB	pdf
2022	06/ Junho	390.5 KiB	pdf
2022	05/ Maio	403.9 KiB	pdf
2022	04/ Abril	359.1 KiB	pdf
2022	03/ Março	392.5 KiB	pdf
2022	02/ Fevereiro	415.2 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro	613.0 KiB	pdf



Demonstrativo Financeiro – IPMU

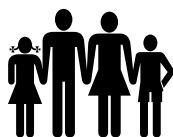
ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	01/ Janeiro (Análise de Dispersão)	1.1 MiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Carteira de Investimentos)	42.4 MiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Correlação)	111.3 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro (DAIR)	613.0 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Risco Retorno)	134.5 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Volatilidade)	256.8 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro (Relatório Financeiro)	5.1 MiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (DAIR)	415.2 KiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (Relatório Financeiro)	42.4 MiB	pdf
2022	03/ Março (Análise de Dispersão)	1.9 MiB	pdf
2022	03/ Março (DAIR)	392.5 KiB	pdf
2022	03/ Março (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	03/ Março (Relatório Financeiro)	70.8 MiB	pdf
2022	03/ Março (Volatilidade)	230.8 KiB	pdf
2022	04/ Abril (Análise de Dispersão)	676.9 KiB	pdf
2022	04/ Abril (DAIR)	359.1 KiB	pdf
2022	04/ Abril (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

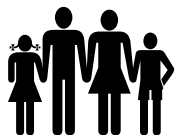
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	04/ Abril (Relatório de Investimentos)	55.0 MiB	pdf
2022	04/ Abril (Relatório Financeiro)	9.7 MiB	pdf
2022	04/ Abril (Volatilidade)	205.0 KiB	pdf
2022	05/ Maio (DAIR)	403.9 KiB	pdf
2022	05/ Maio (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	05/ Maio (Relatório de Investimentos)	7.2 MiB	pdf
2022	06/ Junho (Análise de Dispersão)	969.1 KiB	pdf
2022	06/ Junho (DAIR)	390.5 KiB	pdf
2022	06/ Junho (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	06/ Junho (Relatório de Investimentos)	42.9 MiB	pdf
2022	06/ Junho (Relatório Financeiro)	7.1 MiB	pdf
2022	06/ Junho (Volatilidade)	219.3 KiB	pdf
2022	07/ Julho (Análise de Dispersão)	668.9 KiB	pdf
2022	07/ Julho (DAIR)	372.2 KiB	pdf
2022	07/ Julho (Fluxo de Caixa)	963.2 KiB	pdf
2022	07/ Julho (Relatório de Diligência 1º Semestre)	12.6 MiB	pdf
2022	07/ Julho (Relatório Financeiro)	7.1 MiB	pdf
2022	07/ Julho (Risco X Retorno)	120.2 KiB	pdf
2022	07/ Julho (Volatilidade)	123.3 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (Análise de Dispersão)	617.0 KiB	pdf



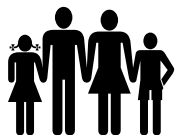
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	08/ Agosto (Correlação)	116.3 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (DAIR)	366.9 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (Fluxo de Caixa)	954.9 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (Relatório Financeiro)	4.1 MiB	pdf
2022	08/ Agosto (Relatórios de Investimentos)	25.5 MiB	pdf
2022	08/ Agosto (Risco Retorno)	493.9 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (Sharpe)	98.0 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (Volatilidade)	498.6 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (ALM)	2.6 MiB	pdf
2022	09/ Setembro (Análise de Dispersão)	667.1 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (Correlação)	125.1 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (DAIR)	360.6 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (Fluxo de Caixa)	1.3 MiB	pdf
2022	09/ Setembro (Relatório Financeiro)	4.8 MiB	pdf
2022	09/ Setembro (Risco Retorno)	113.4 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (Correlação)	99.2 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (Fluxo de Caixa)	963.1 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (Relatório Financeiro)	3.6 MiB	pdf
2022	10/ Outubro (Risco Retorno)	27.2 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (Sharpe)	96.7 KiB	pdf



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

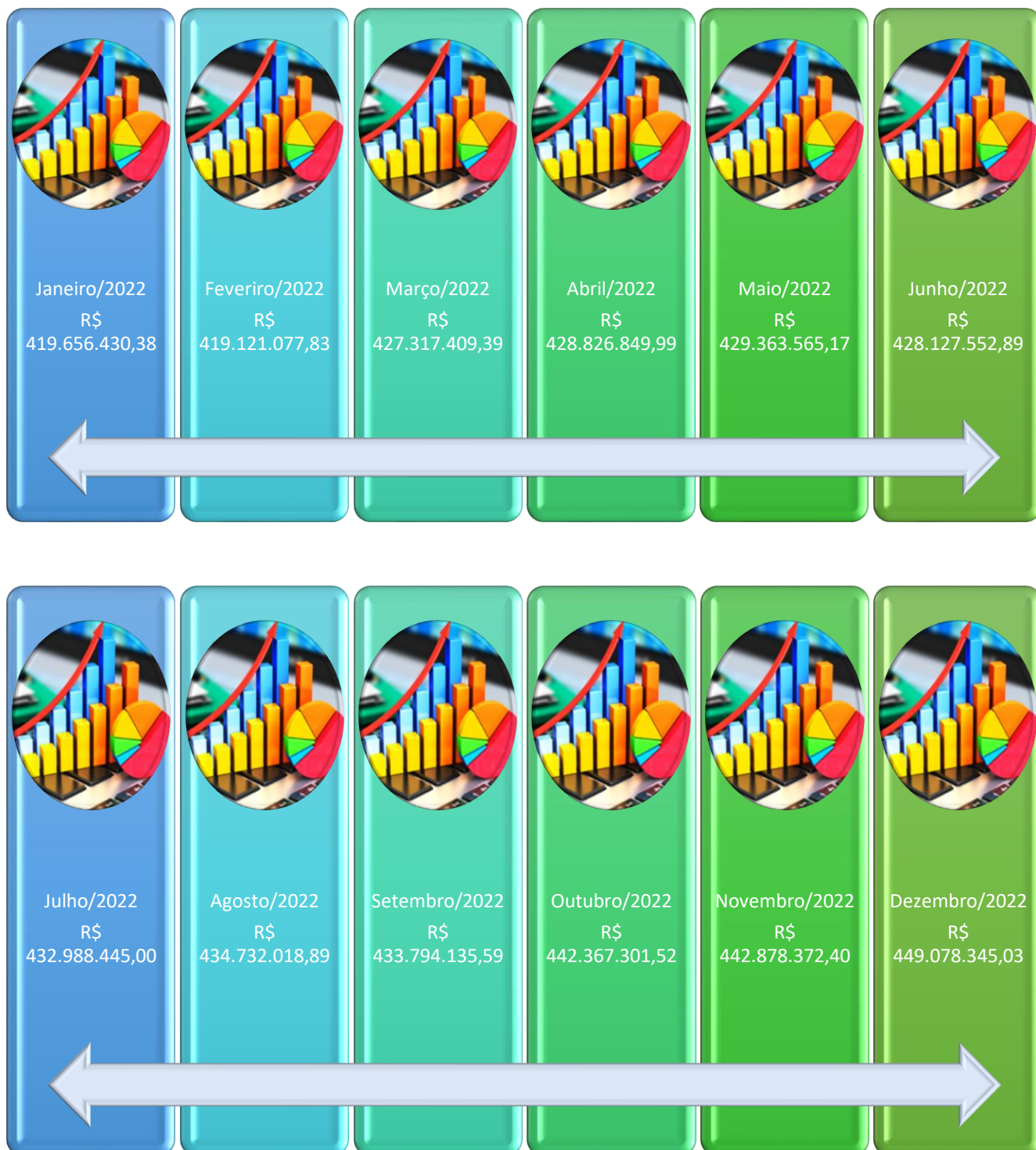
ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	10/ Outubro (Volatilidade)	28.2 KiB	pdf
2022	10/Outubro (Análise de Dispersão)	650.9 KiB	pdf
2022	10/Outubro (DAIR)	366.2 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Correlação)	83.5 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Dispersão)	582.8 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Fluxo de Caixa)	956.8 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Relatório de Investimentos)	34.4 MiB	pdf
2022	11/ Novembro (Risco X Retorno)	113.0 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Sharpe)	96.9 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (Volatilidade)	118.7 KiB	pdf
2022	11/Novembro (DAIR)	373.2 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (DAIR)	383.9 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Correlação)	100.9 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Dispersão)	565.9 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Fluxo de Caixa)	923.1 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Relatório de Diligência 2º Semestre)	16.3 MiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Sharpe)	96.5 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (Volatilidade)	35.9 KiB	pdf

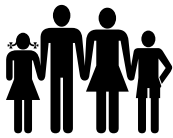


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

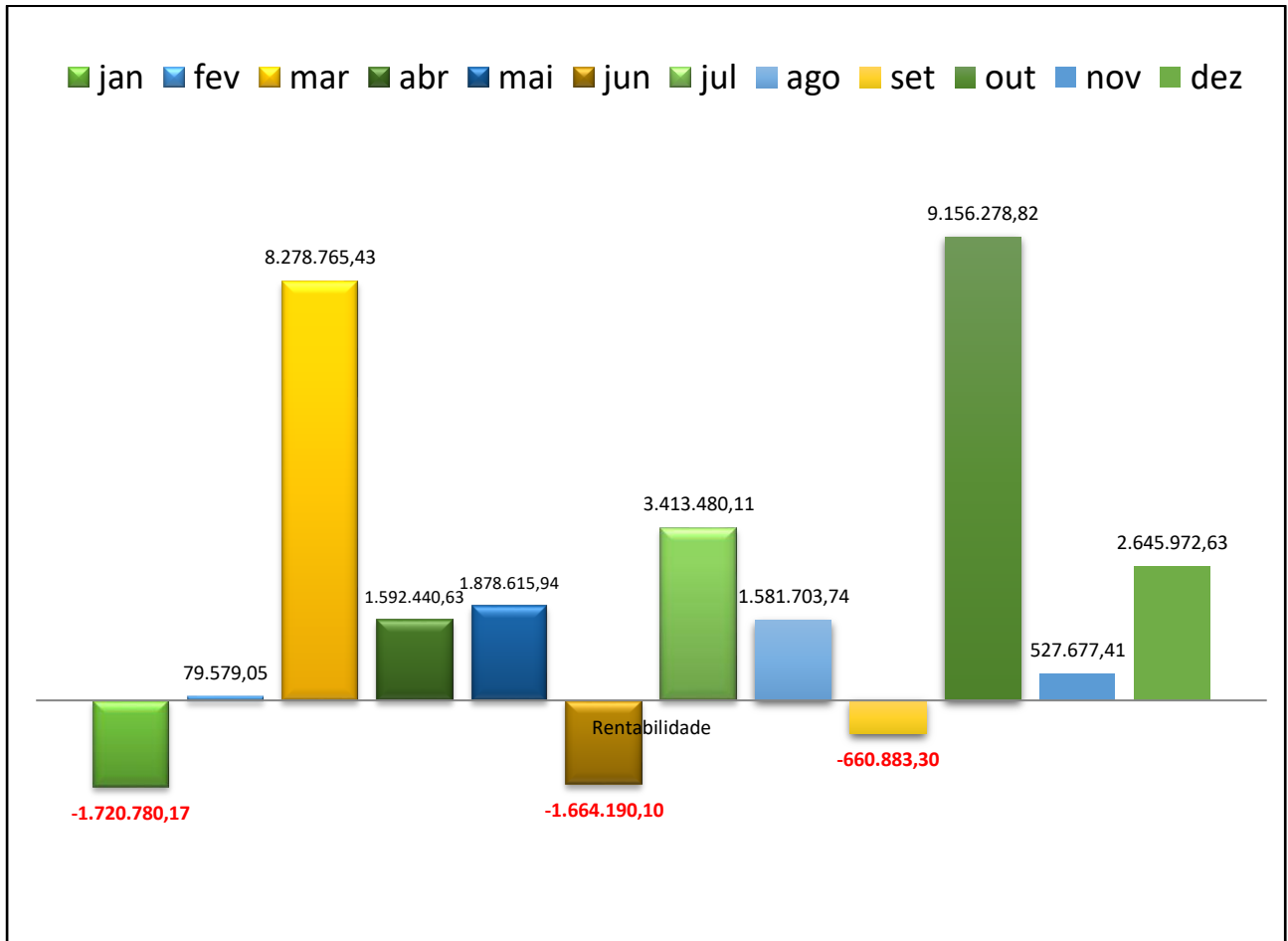
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU apresentou **valorização** no encerramento do período: R\$ 25.114.505,28 (vinte e cinco milhões cento e catorze mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

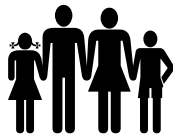




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



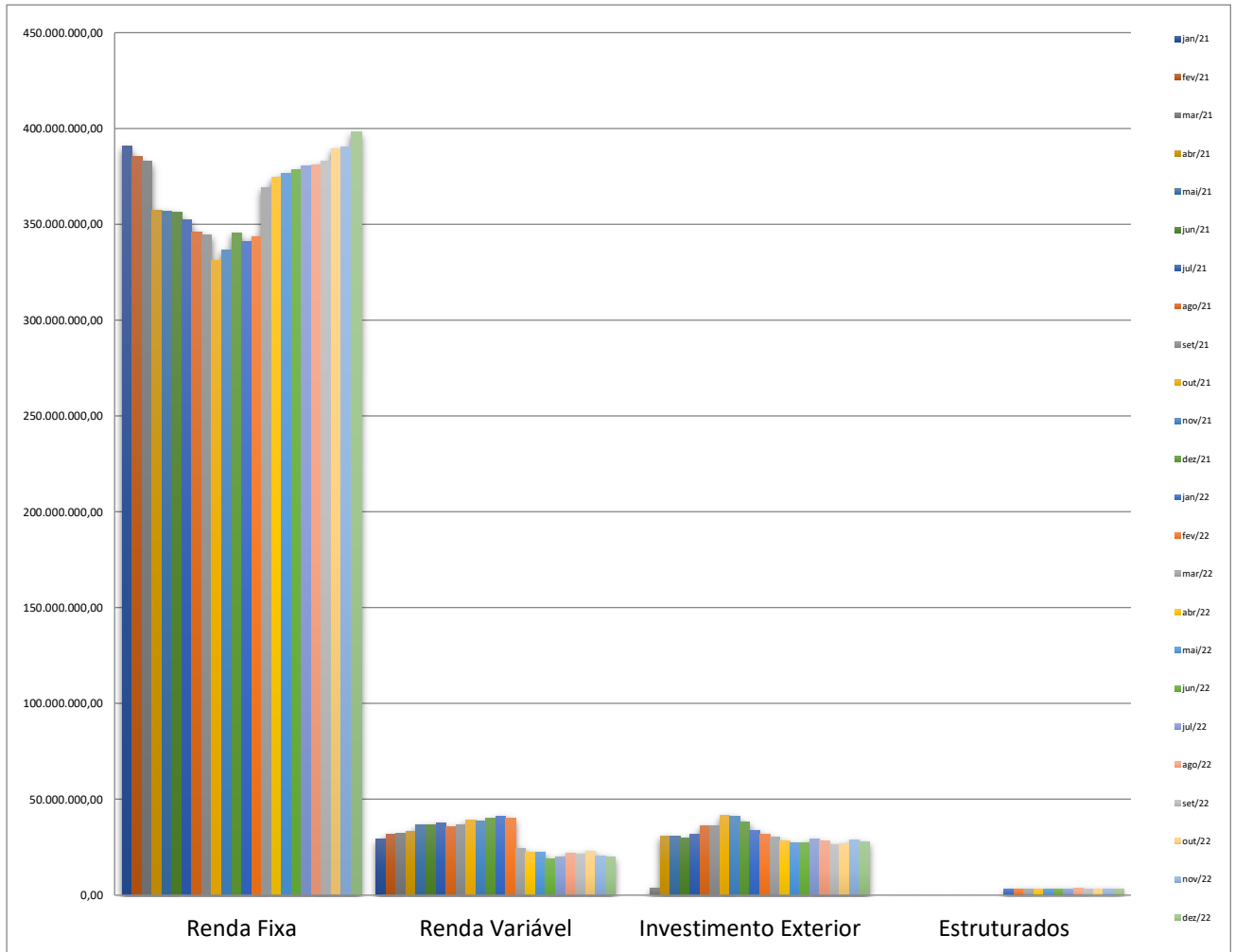
2022	Renda Fixa		Renda Variável		Investimento no Exterior		Fundos Estruturado		Total
	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	
Janeiro	1.189.862,37	-242.778,22	1.399.835,99	0,00	0,00	-4.366.979,95	299.279,64	0,00	-1.720.780,17
Fevereiro	3.149.347,31	0,00	24.139,43	-1.028.603,70	0,00	-2.075.441,96	15.983,09	0,00	85.424,17
Março	7.027.885,83	0,00	2.922.240,55	0,00	0,00	-1.690.178,99	18.818,04	0,00	8.278.765,43
Abril	5.237.842,46	0,00	0,00	-2.001.823,12	0,00	-1.641.606,55	0,00	-1.972,19	1.592.440,60
Mai	3.255.305,08	0,00	220.819,24	-287.189,93	0,00	-1.325.131,64	14.813,19	0,00	1.878.615,94
Junho	1.572.861,64	0,00	0,00	-3.311.363,49	114.468,86	-47.676,06	7.518,95	0,00	-1.664.190,10
Julho	858.366,15	-385.730,47	908.740,70	0,00	2.005.721,64	0,00	26.382,09	0,00	3.413.480,11
Agosto	1.050.572,41	-419.486,17	2.004.024,28	0,00	0,00	-1.066.434,06	13.027,28	0,00	1.581.703,74
Setembro	1.861.667,73	0,00	0,00	-498.951,14	0,00	-1.849.474,15	0,00	-174.125,74	-660.883,30
Outubro	7.041.368,10	0,00	1.461.789,89	0,00	759.129,28	0,00	0,00	-106.008,45	9.156.278,82
Novembro	1.889.869,79	-802.718,65	0,00	-2.410.051,26	1.852.844,49	0,00	0,00	-2.266,96	527.677,41
Dezembro	4.342.725,65	0,00	0,00	-607.400,36	0,00	-1.058.025,42	0,00	-31.327,24	2.645.972,63
Total	38.477.674,52	-1.850.713,51	8.941.590,08	-10.145.383,00	4.732.164,27	-15.120.948,78	395.822,28	-315.700,58	25.114.505,28

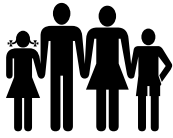


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

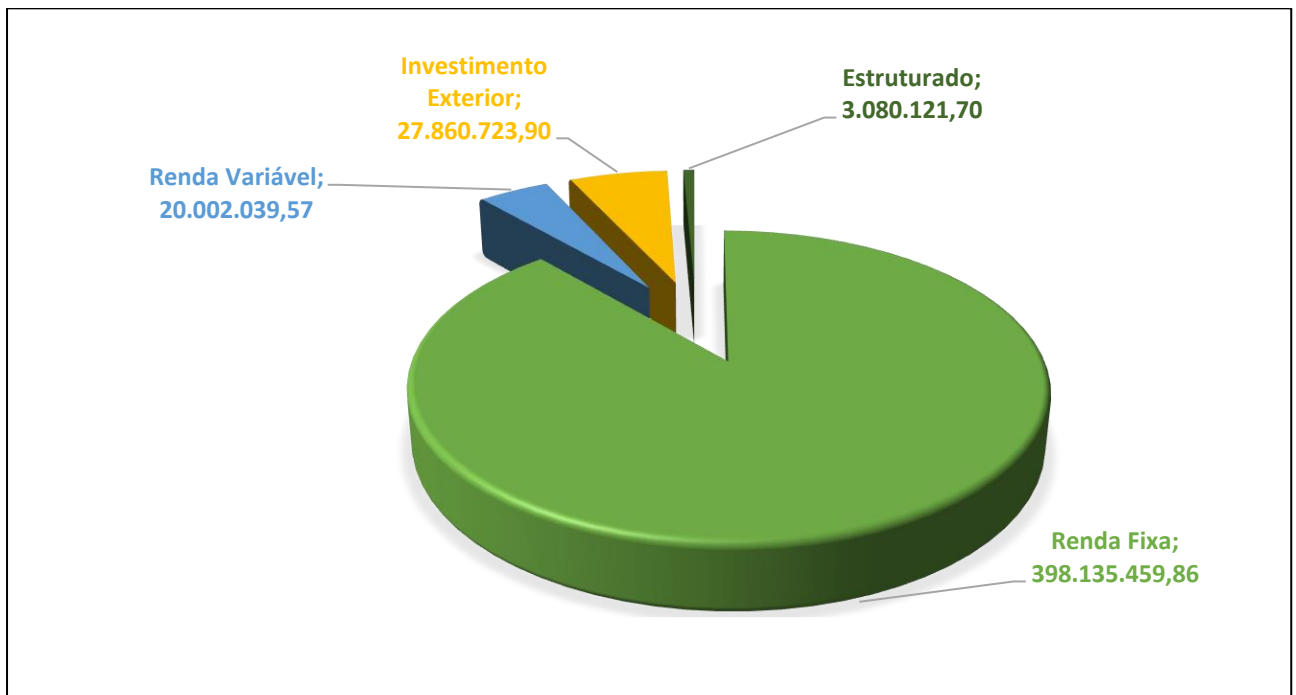
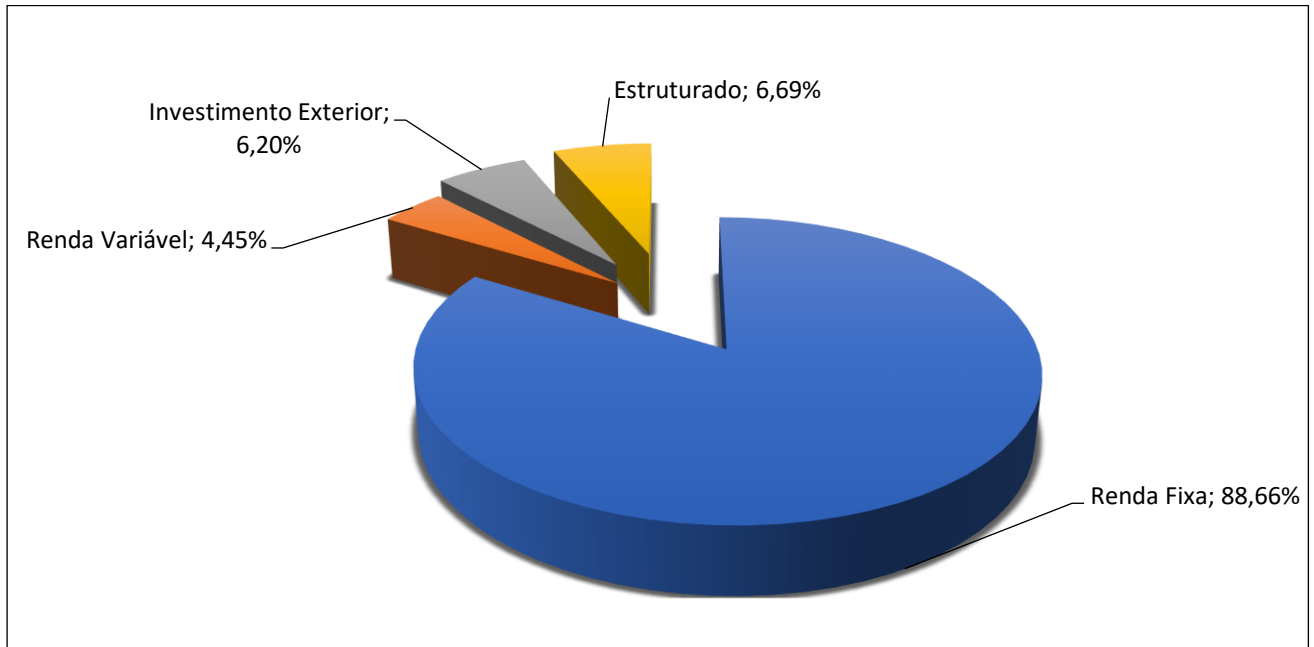
A composição da carteira de investimentos do IPMU no encerramento do mês atende aos requisitos previstos em Lei e cumpre a Política Anual de Investimentos – PAI 2022, elaborada pelos membros do Comitê de Investimentos, aprovada pelos membros do Conselho de Administração e ratificada pelos membros do Conselho Fiscal.

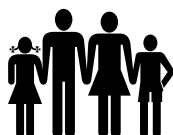




Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

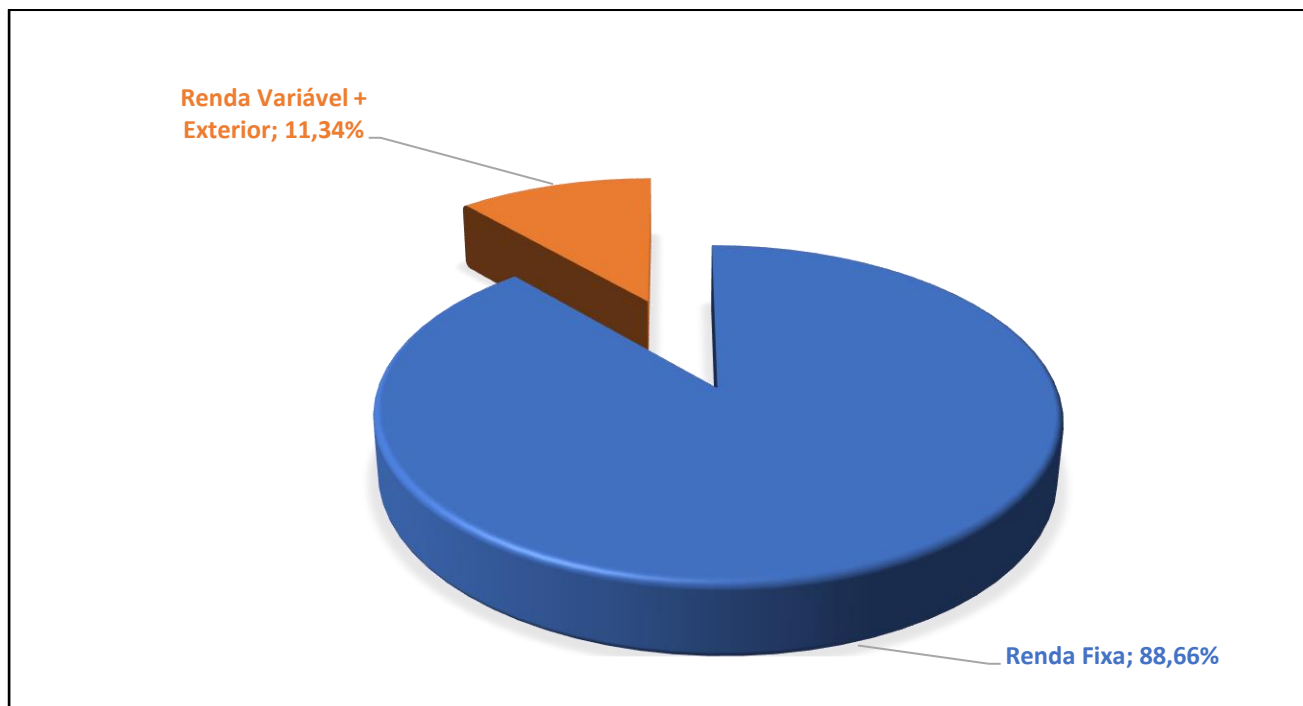
A carteira de investimentos do IPMU está segregada entre os segmentos de renda fixa (88,66%), renda variável (4,45%), alocação no investimento no exterior (6,20%) e fundos estruturados/multimercado (0,69%), dentro dos limites permitidos pela Resolução e compatível com os requisitos estabelecidos na Política de Investimentos – PAI 2022.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

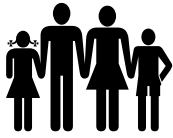
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Os investimentos do IPMU demonstram uma “**gestão moderada**”, com exposição em fundos compostos por 100% títulos públicos, diversificados em vértices de curto, médio e longo prazo. Os investimentos em **Renda Fixa** estão diversificados, com concentração em maior volume em “IPCA” seguido de “IMA-B Total”. De forma geral, apresentando resultados compatíveis com o desempenho do mercado.

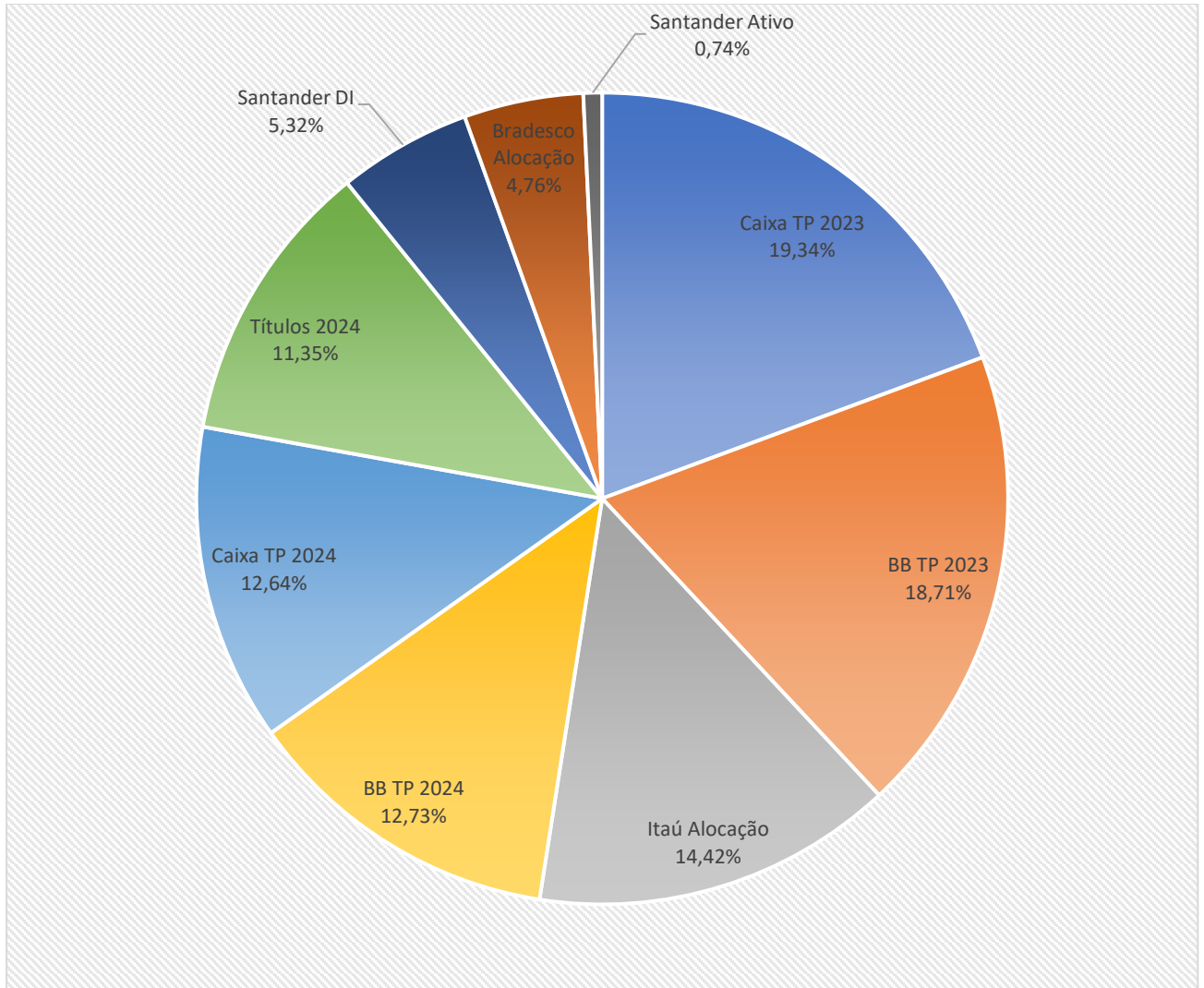
A maioria dos fundos de **Renda Fixa** (09 fundos) da carteira de investimentos do IPMU são fundos “renda fixa ativa”, onde o gestor pode atuar de forma mais abrangente, comprando e vendendo títulos públicos ou privados dos mais variados vértices. O Comitê de Investimentos tem acompanhado de perto o desempenho desses fundos, de forma que aquele que apresente melhor desempenho receba novos aportes, enquanto aqueles que apresentem desempenho ruim sejam alvo de resgates.

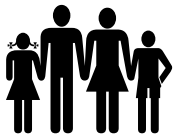
Ordem	Fundo de Renda Fixa	CNPJ	Resolução 4963/2021	% PL
1	BB Previdenciário RF TP 2023	15.486.093/0001-83	Artigo 7º I B	100%
2	BB Previdenciário RF TP 2024	44.345.590/0001-60	Artigo 7º I B	100%
3	Bradesco FIC FI Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09	Artigo 7º III A	60%
4	Caixa Brasil TP 2023	44.683.378/0001-02	Artigo 7º I B	100%
4	Caixa Brasil TP 2024	20.139.595/0001-78	Artigo 7º I B	100%
5	Itaú Institucional Alocação Dinâmica	21.838.150/0001-49	Artigo 7º I B	100%
7	Santander RF Referenciado DI Institucional Premium (150)	02.224.354/0001-45	Artigo 7º III A	60%
8	Santander Ativo Renda Fixa (350)	26.507.132/0001-06	Artigo 7º III A	60%
9	Carteira de Títulos Públicos 2024		Artigo 7º I A	100%



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comparativo dos fundos de investimentos em relação ao valor da Carteira no Segmento de Renda Fixa:
R\$ 398.135.459,86





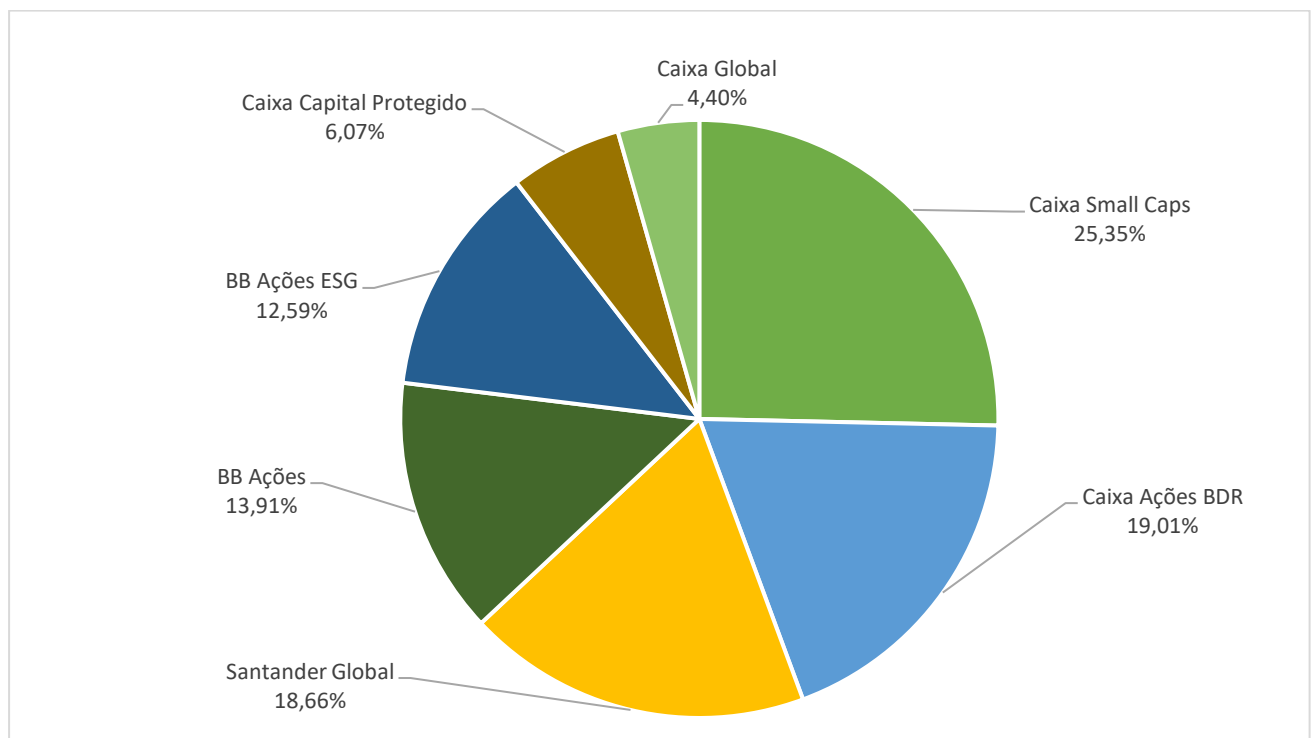
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

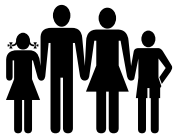
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os investimentos em **Renda Variável** (7 fundos) estão distribuídos em “Small Caps”, “BDR” e “Estruturados/Multimercado”. A aplicação neste segmento de investimentos vem evoluindo ao longo dos anos, pensando em um horizonte de médio e longo prazo, estratégia adotada pelo Comitê de Investimentos, elevou a aplicação no segmento de **0,00%** do PL em 2019 para **7,18%** do PL no final de 2020, para **18,44%** do PL no final de 2021. Já em 2022 diante da grande volatilidade do mercado, a estratégia adotada pelo Comitê de Investimentos foi de diminuir a exposição neste segmento, fechando o mês em **11,89%**.

Ordem	Fundos Renda Variável	CNPJ	Resolução 4963/2021	% PL
1	BB Retorno Total FIC Ações	09.005.805/0001-00	Artigo 8º I	30%
2	BB Ações ESG Globais	22.632.237/0001-28	Artigo 9º III	10%
3	Caixa FI Ações Small Caps	15.154.220/0001-47	Artigo 8º I	30%
4	Caixa FIC FIM Multigestor Global Equities IE	39.528.038/0001-77	Artigo 9º II	10%
5	Caixa Ações BDR Nível I	17.502.937/0001-68	Artigo 9º III	10%
6	Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores	44.683.343/0001-73	Artigo 10º I	10%
7	Santander Global Equiteis Dólar Master	17.804.792/0001-50	Artigo 9º II	10%

Comparativo dos fundos de investimento em relação ao valor total da Carteira no Segmento de Renda Variável: **R\$ 50.942.885,17**





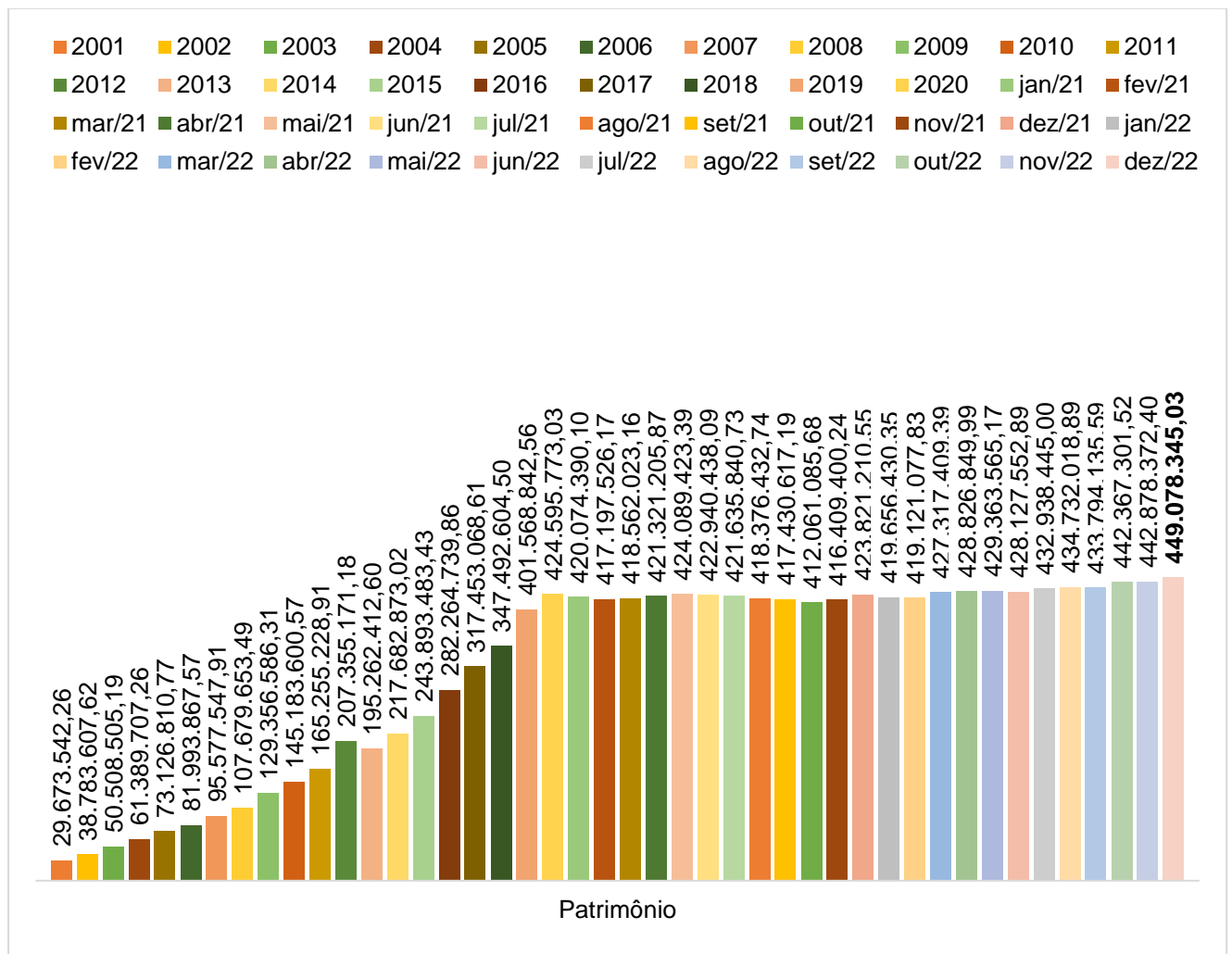
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

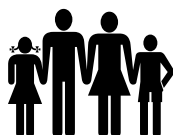
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A evolução dos investimentos do IPMU dos últimos meses reflete a desvalorização acentuada no primeiro trimestre de 2020, com alguns períodos de recuperação, desde o ano de 2020, resultado devido à volatilidade dos mercados financeiros em decorrência do Coronavírus.

O ano de 2021 não foi favorável aos investimentos, devido à continuidade das incertezas na recuperação das economias (externa e doméstica) em decorrência da Covid-19 e no cenário doméstico as perspectivas de controle fiscal.

O ano de 2022 inicia com retração nos investimentos, reflexo da grande volatilidade dos mercados financeiros. De acordo com os analistas, existe a possibilidade de haver novos períodos de retração no patrimônio do IPMU, reproduzindo a volatilidade dos mercados, considerando que a carteira de investimentos apresenta exposição em ativos de alta volatilidade, principalmente os que apresentam vértices mais longos. Com a diversificação nos ativos que compõem os investimentos do IPMU, as retrações poderão ser menores, com a possibilidade de rápida recuperação, mesmo que de forma gradual.



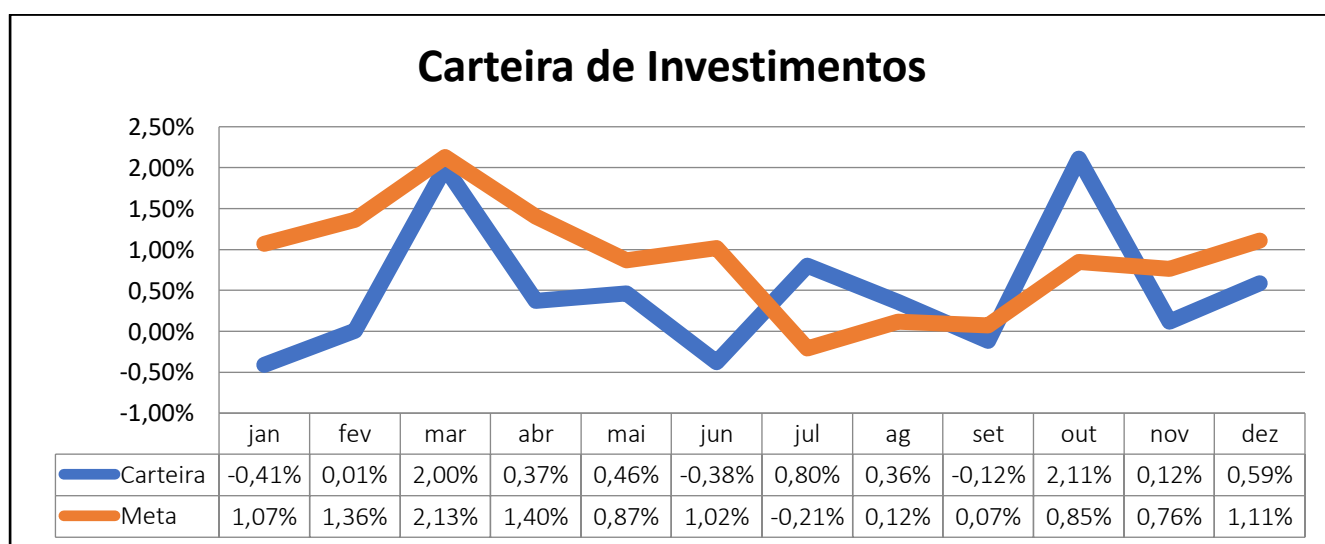
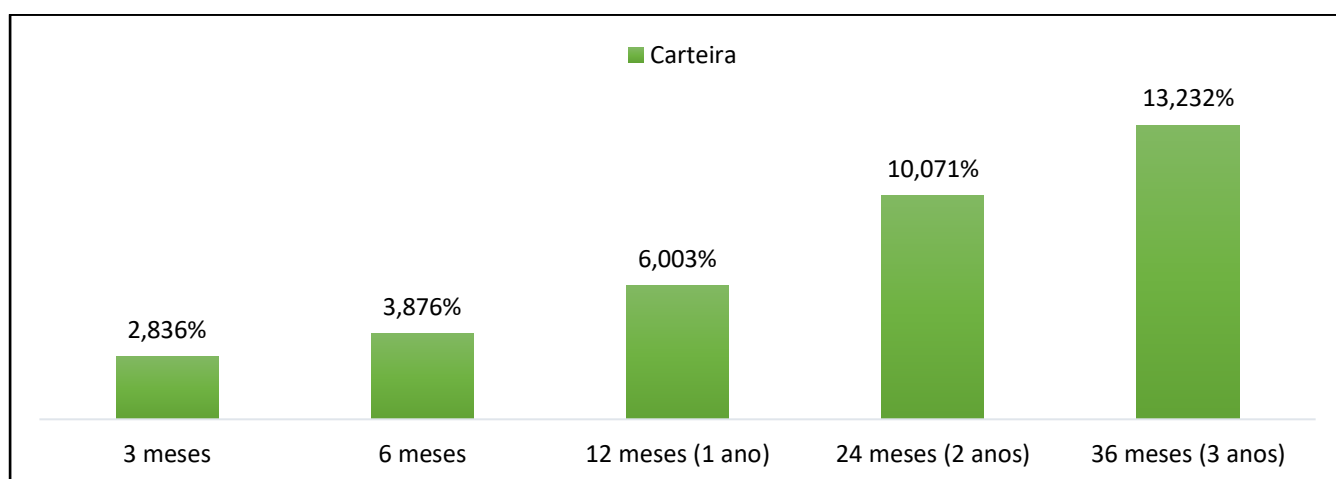


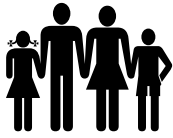
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O retorno acumulado na carteira de investimentos do IPMU em 2020 não superou a “meta atuarial” devido as conjunturas dos mercados financeiros que foram fortemente afetados pela pandemia do Covid 19. Esta situação permaneceu em 2021. Em 2022, a rentabilidade nominal da “carteira de investimentos” foi de **6,02%**, percentual inferior em relação a “meta atuarial” do período, que foi de (INPC + 4,85% a.a) de **11,05%** refletindo a grande volatilidade do mercado financeiro, em especial nos investimentos no exterior.

Desde 2020 vivemos momentos de grande volatilidade causada por uma crise sanitária, que reflete na economia, diante das incertezas quanto ao fim da pandemia. Com dificuldade de estabelecimento de expectativas confiáveis, os prêmios de riscos tendem a crescer e os mercados ficam com fortes volatilidades. No Brasil tem fatores/aspectos com forte influência sobre os mercados: situação das contas públicas, questões políticas, questões fiscais, continuidade de auxílios emergenciais, crescimento da inflação e a postura de autoridade monetária do Banco Central.





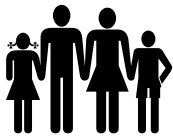
9- Conselhos e Comitê

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

No exercício de 2022 foram realizadas 12 reuniões ordinárias e 04 reuniões extraordinárias. Todas as atas foram publicadas no site no ipmu: www.ipmu.com.br

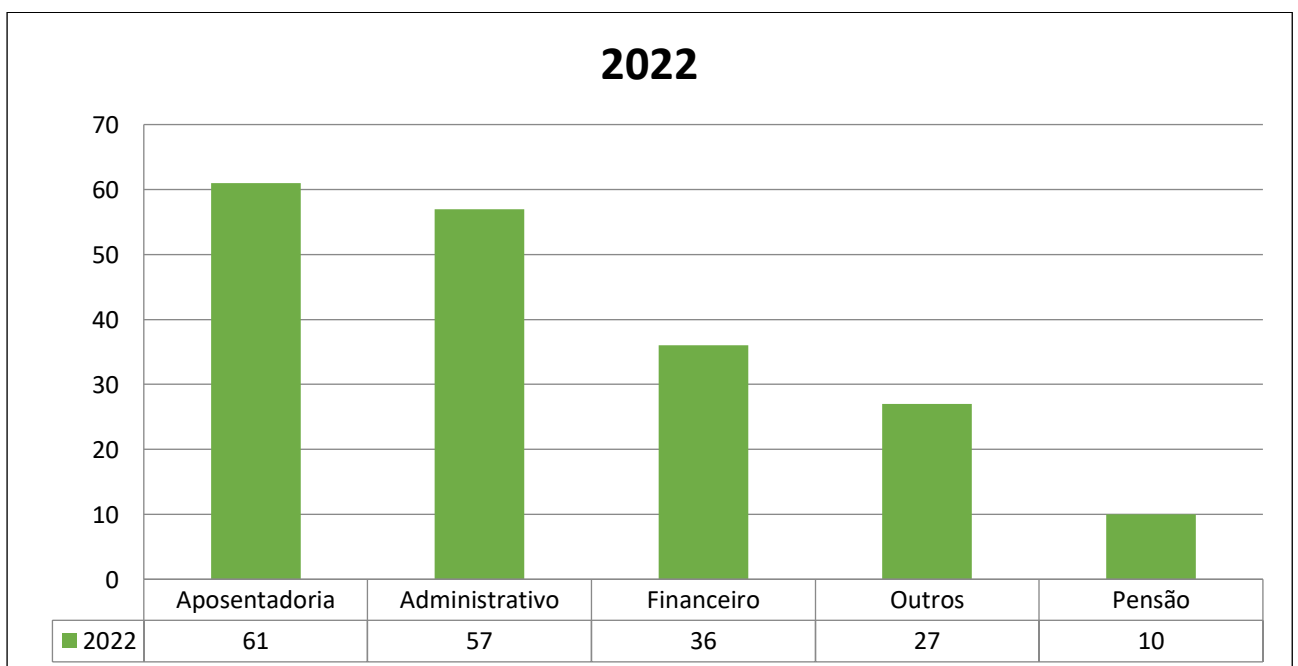
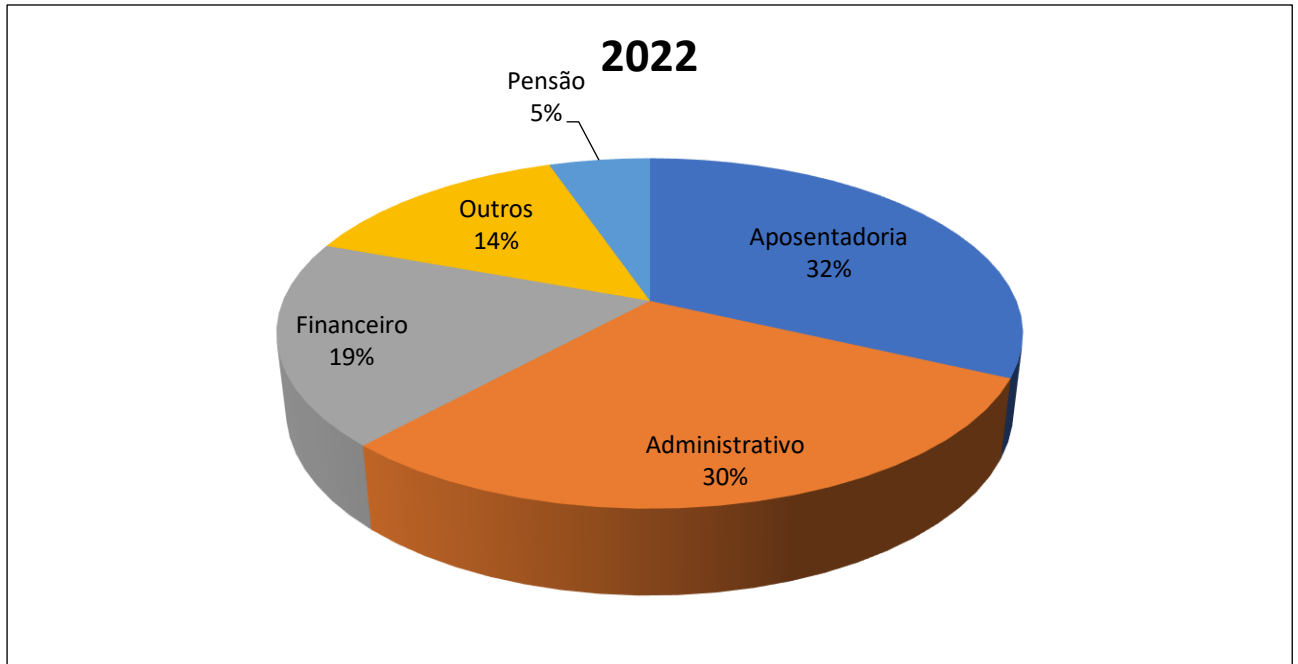
Atas do Conselho Administrativo – IPMU

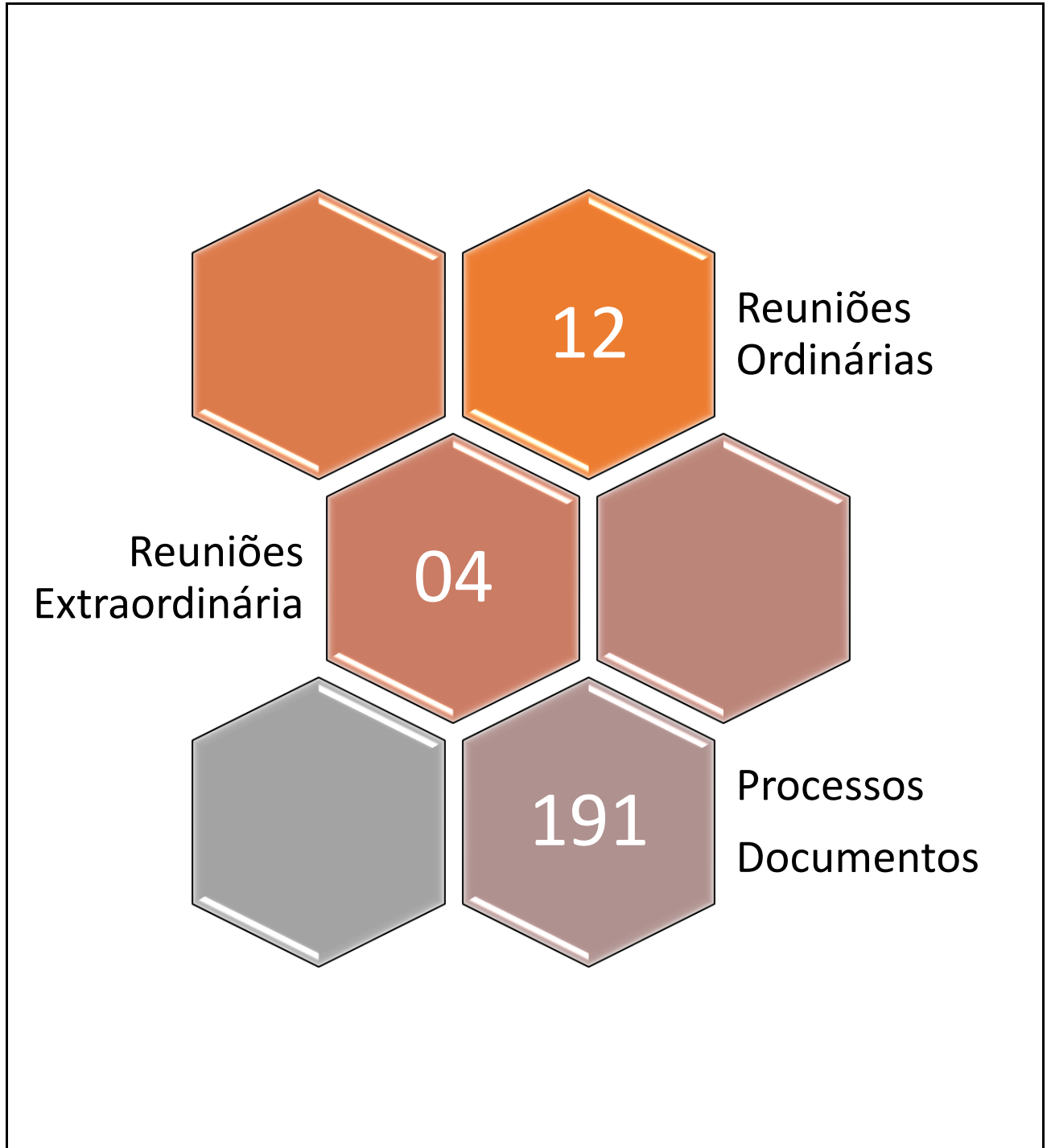
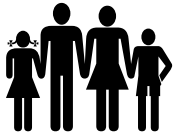
ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	01/ Janeiro (19 01 2022)	14.7 MiB	pdf
2022	01/ Janeiro (26 01 2022)	379.4 KiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (17 02 2022)	18.3 MiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (25 02 2022)	6.6 MiB	pdf
2022	03/ Março (23/03/2022)	18.7 MiB	pdf
2022	04/ Abril (20 04 2022)	15.2 MiB	pdf
2022	05/ Maio (27 05 2022)	22.0 MiB	pdf
2022	06/ Junho (02 06 2022)	3.3 MiB	pdf
2022	06/ Junho (28 06 2022)	21.1 MiB	pdf
2022	07/ Julho (05 07 2022)	9.4 MiB	pdf
2022	07/ Julho (26 07 2022)	15.0 MiB	pdf
2022	08/ Agosto (26 08 2022)	137.8 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (28 09 2022)	239.9 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (19 10 2022)	238.1 KiB	pdf
2022	11/Novembro (29 11 2022)	240.5 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (14 12 2022)	257.0 KiB	pdf

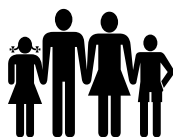


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No ano de 2022, os membros do Conselho analisaram Administrativo 191 documentos administrativos, financeiros e previdenciários:







Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

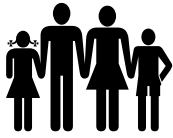
O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

No exercício de 2022 foram realizadas 12 reuniões ordinárias e 03 reuniões extraordinárias.

Todas as atas foram publicadas no site no ipmu: www.ipmu.com.br

Atas do Conselho Fiscal – IPMU

ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	01/ Janeiro (26 01 2022)	369.7 KiB	pdf
2022	01/ Janeiro (28 01 2022)	19.4 MiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (25 02 2022)	6.6 MiB	pdf
2022	03/ Março (30 03 2022)	34.2 MiB	pdf
2022	04/ Abril (20 04 2022)	13.8 MiB	pdf
2022	05/ Maio (27 05 2022)	27.3 MiB	pdf
2022	06/ Junho (02 06 2022)	3.3 MiB	pdf
2022	06/ Junho (28 06 2022)	20.2 MiB	pdf
2022	07/ Julho (05 07 2022)	9.4 MiB	pdf
2022	07/ Julho (27 07 2022)	18.1 MiB	pdf
2022	08/ Agosto (26 08 2022)	137.8 KiB	pdf
2022	09/ Setembro (29 09 2022)	215.1 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (20 10 2022)	209.5 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (29 11 2022)	240.5 KiB	pdf
2022	12/ Dezembro (14 12 2022)	1.4 MiB	pdf

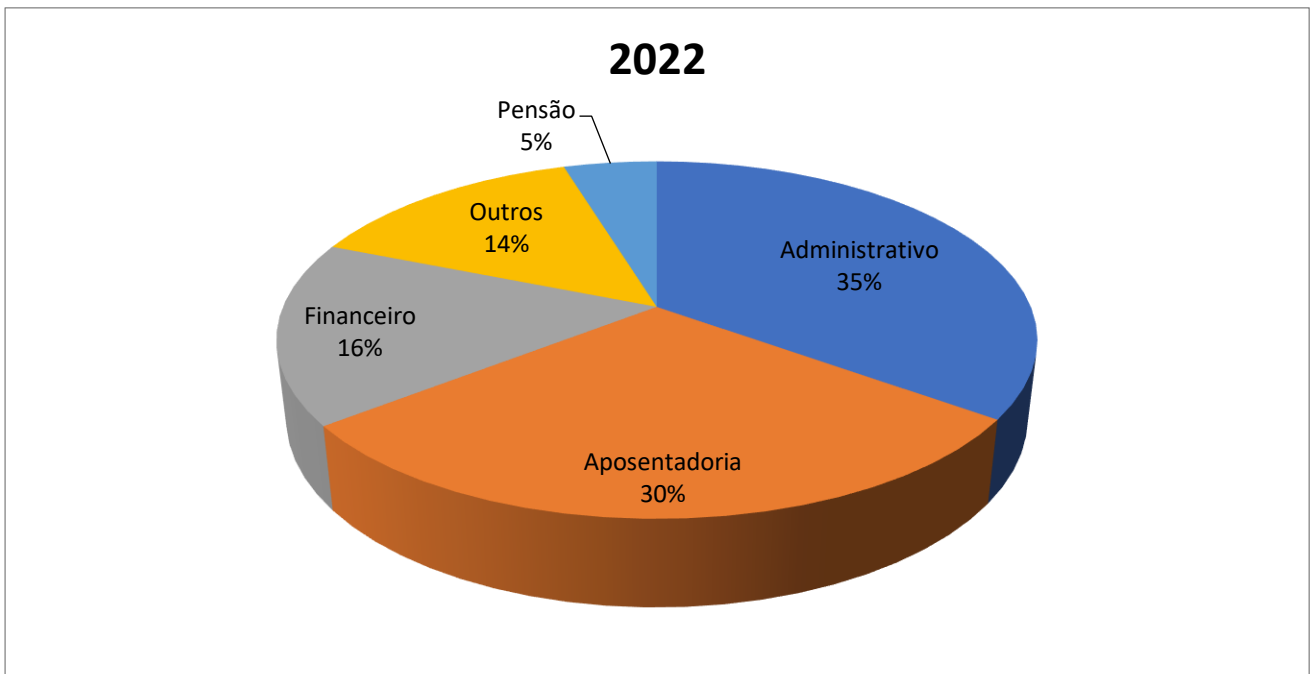


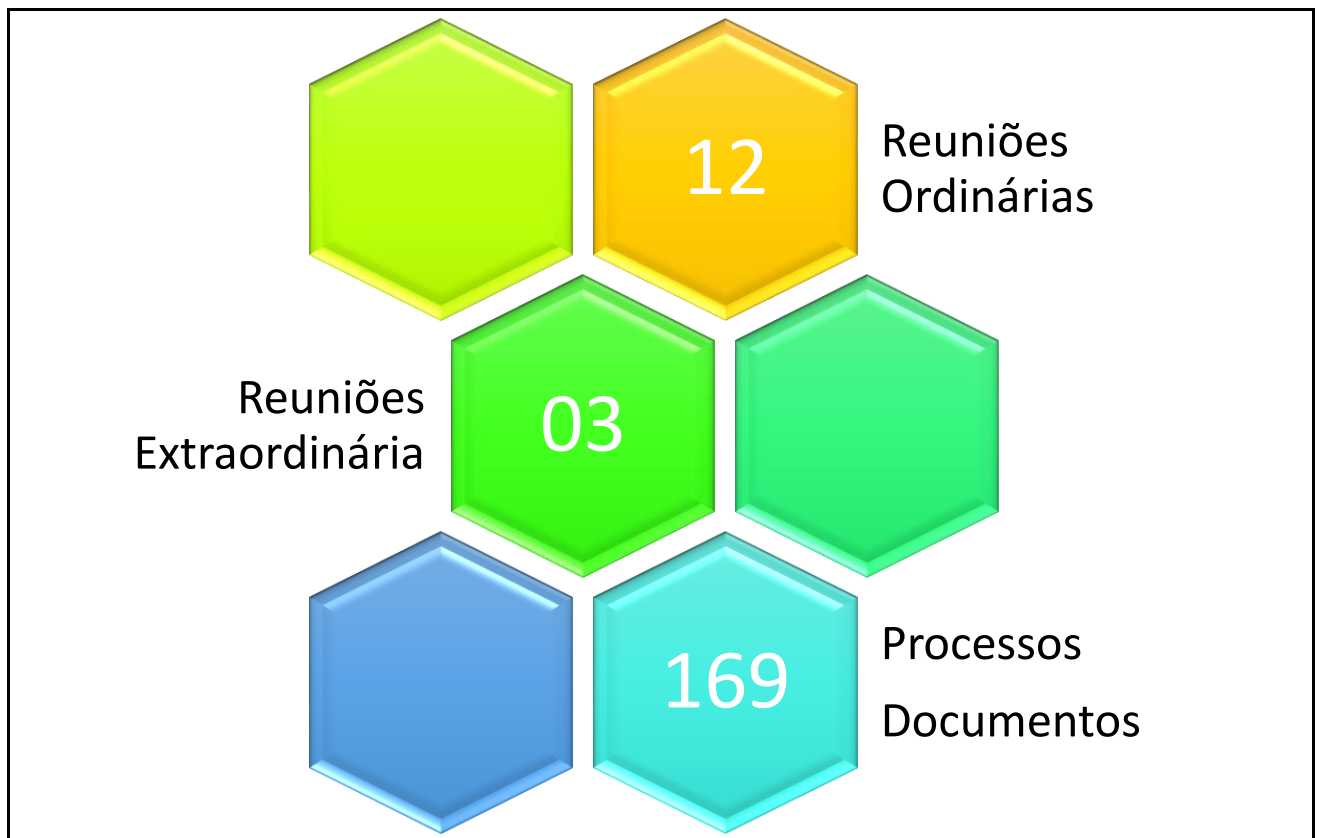
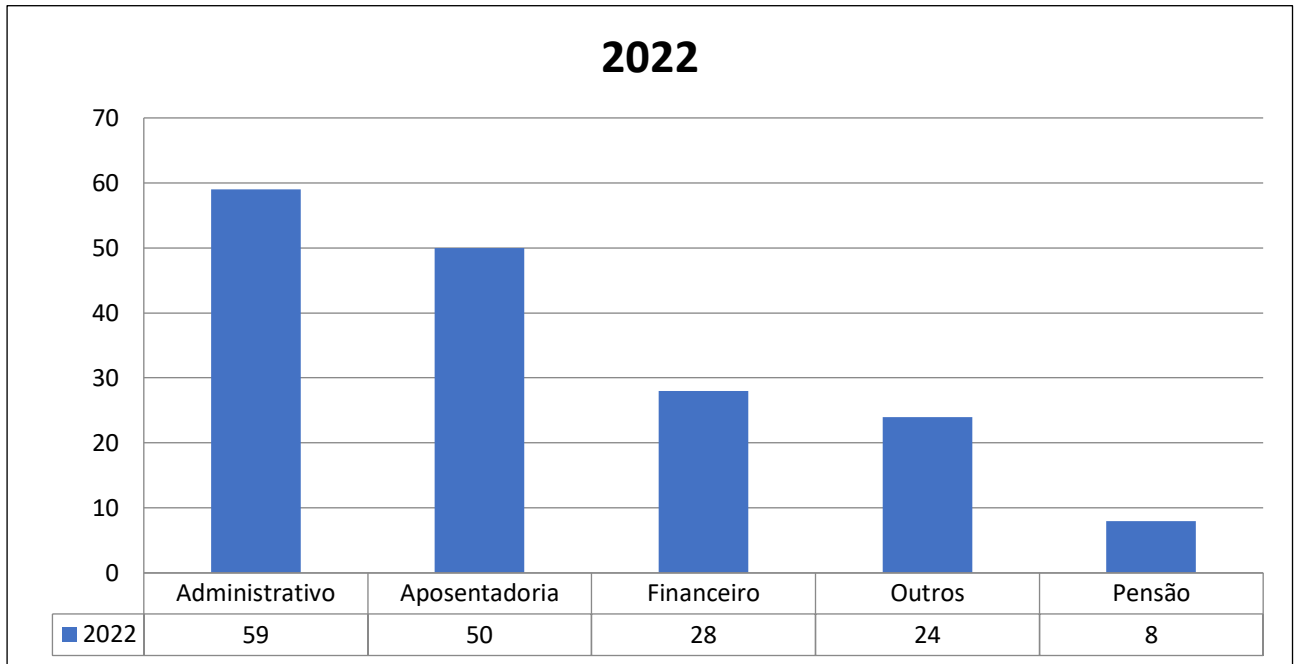
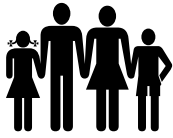
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

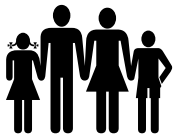
Todos os documentos das reuniões do **Conselho Fiscal** fazem parte de processos administrativos, financeiros e previdenciários.

Contagem de Processos	Assuntos					
Reuniões	Administrativo	Aposentadoria	Outros Assuntos	Pensão	Financeiro	Total Geral
26/01/2022	1					1
28/01/2022	3		4		5	12
25/02/2022	1		1			2
30/03/2022	2		1			3
20/04/2022	1		1	2	1	5
27/05/2022	8	7	5	2	8	30
02/06/2022	3					3
28/06/2022	4	8	2		2	16
05/07/2022	1					1
27/07/2022	10	6	2		6	24
26/08/2022	3	9	4		1	17
29/09/2022	4	7	1		1	13
20/10/2022	1	6	1	1		9
29/11/2022	8	1	1		3	13
14/12/2022	9	6	1	3	1	20
Total Geral	59	50	24	8	28	169

No ano de 2022, os membros do Conselho Fiscal analisaram 169 documentos administrativos, financeiros e previdenciários:







Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

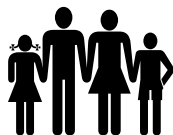
O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

Apreciação das Contas por parte dos Conselhos. As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/atas/investimentos/>

Contagem de Processo	Tipo de Processo	
Rótulos de Linha	Investimentos / Financeiro	Total Geral
14/01/2022	4	4
25/01/2022	1	1
14/02/2022	4	4
21/03/2022	1	1
28/03/2022	1	1
13/04/2022	15	15
17/05/2022	1	1
25/05/2022	1	1
30/05/2022	1	1
27/06/2022	1	1
05/07/2022	1	1
18/07/2022	1	1
22/07/2022	1	1
11/08/2022	1	1
23/08/2022	1	1
28/09/2022	1	1
19/10/2022	1	1
25/11/2022	5	5
12/12/2022	1	1
Total Geral	43	43

* Reuniões Ordinárias	12
* Reuniões Extraordinárias	7



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

15/12/2022 15:14

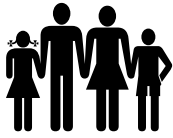
Atas do Comitê de Investimentos – IPMU

Atas do Comitê de Investimentos – IPMU

ANO	REFERÊNCIA	TAMANHO	TIPO
2022	01/ Janeiro (14 01 2022)	54.2 MiB	pdf
2022	01/ Janeiro (25 01 2022)	50.8 MiB	pdf
2022	02/ Fevereiro (14 02 2022)	63.0 MiB	pdf
2022	03/ Março (21 03 2022)	58.5 MiB	pdf
2022	03/ Março (28 03 2022)	40.4 MiB	pdf
2022	04/ Abril (13 04 2022)	54.5 MiB	pdf
2022	05/ Maio (17 05 2022)	13.9 MiB	pdf
2022	05/ Maio (27 05 2022)	22.0 MiB	pdf
2022	05/ Maio (30 05 2022)	12.2 MiB	pdf
2022	06/ Junho (27 06 2022)	61.8 MiB	pdf
2022	07/ Julho (05 07 2022)	5.0 MiB	pdf
2022	07/ Julho (18 07 2022)	84.2 MiB	pdf
2022	07/ Julho (22 07 2022)	6.8 MiB	pdf
2022	08/ Agosto (11 08 2022)	157.6 KiB	pdf
2022	08/ Agosto (23 08 2022)	63.7 MiB	pdf
2022	09/ Setembro (28 09 2022)	161.5 KiB	pdf
2022	10/ Outubro (19 10 2022)	158.6 KiB	pdf
2022	11/ Novembro (25 11 2022)	446.9 KiB	pdf
2022	12/Dezembro (12 12 2022)	255.0 KiB	pdf

about:blank

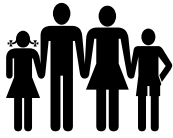
1/1



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Todos os documentos das reuniões do Comitê de Investimentos fazem parte de processos administrativos:





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Relatório de Investimentos
MAIO/2022
Processo IPMU/092/2022



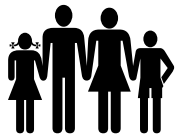
Relatório de Investimentos
Junho/2022
Processo IPMU/110/2022



Relatório de Investimentos
Julho/2022
Processo IPMU/120/2022



Relatório de Investimentos
Agosto/2022
Processo IPMU/146/2022



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Relatório de Investimentos
Setembro/2022
Processo IPMU/159/2022



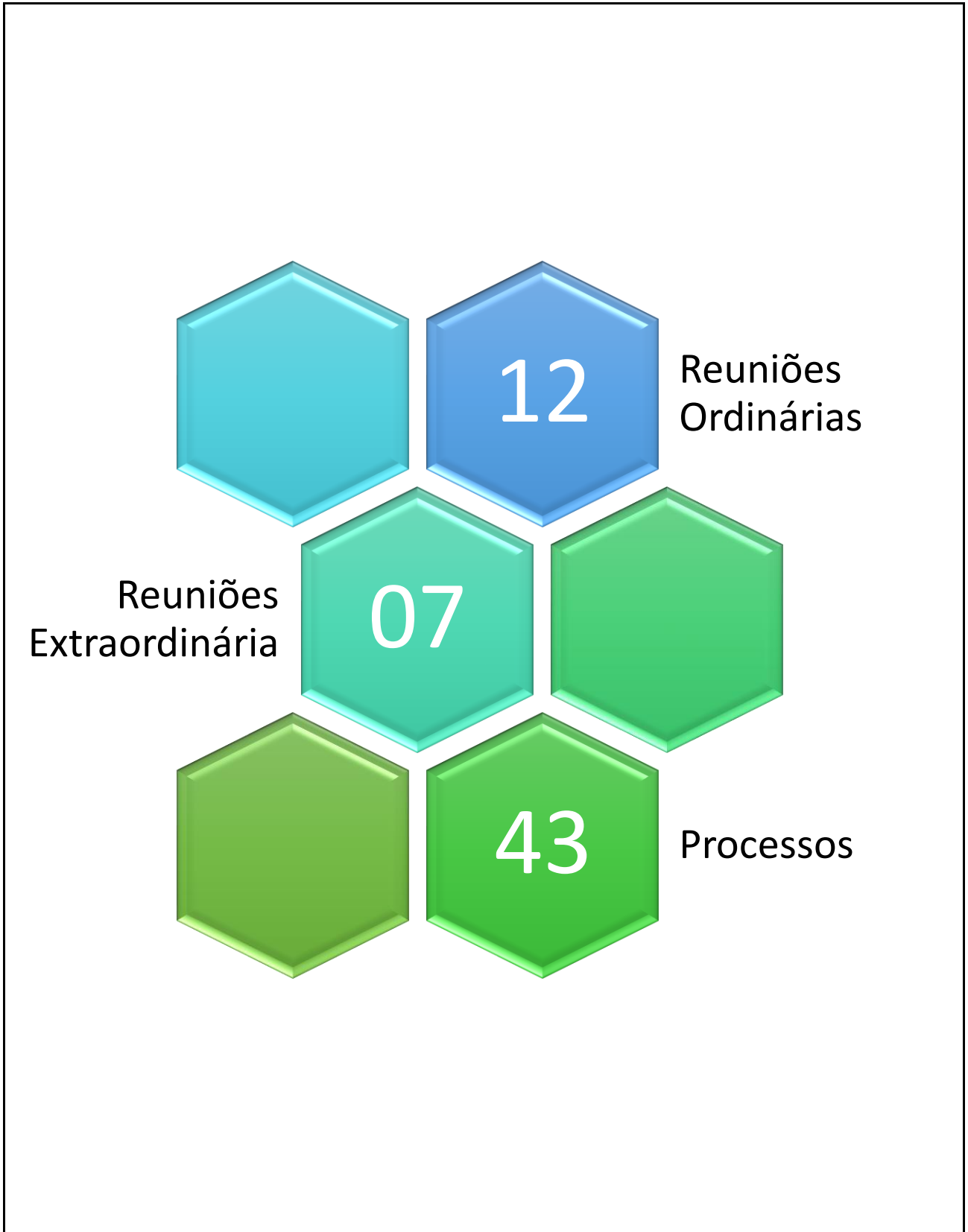
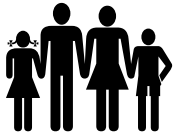
Relatório de Investimentos
Outubro/2022
Processo IPMU/168/2022

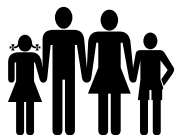


Relatório de Investimentos
Novembro/2022
Processo IPMU/181/2022



Relatório de Investimentos
Dezembro/2022
Processo IPMU/193/2022





10-Análise Área Financeira

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

11.1- Adiantamento

Os adiantamentos utilizados pelos membros da Diretoria, Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem na participação de cursos, congresso e seminário foram analisados pelo Controle Interno que julgou regular todo o procedimentos.

11.2- Balancetes

Os balancetes de 2022 foram aprovados pelos membros do Conselho Fiscal conforme “Atas” publicada no site www.ipmu.com.br.

11.3- CADPREV

Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios.

O DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. O preenchimento e envio do DAIR deve ser realizado até o último dia de cada mês, contendo as informações das aplicações realizadas no mês anterior.

O Departamento de Contabilidade atendeu a obrigação rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

11.4- Credenciamento de Instituição Financeira

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 4963/2021 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles. Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU. A renovação do credenciamento das “Instituições Financeiras” foi registrada em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.

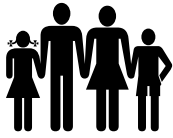
11.5- Credenciamento de Fundos de Investimentos

Com relação aos processos de credenciamento de “fundos de investimentos” realizados pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 4963/2021 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

11.6- Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- Informações contábeis (balançetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Abril	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Maio	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Junho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Julho	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Agosto	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Setembro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Outubro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Novembro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Dezembro	Contabilizado, conciliado e sem divergência

11.7- Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2022. Quanto ao aspecto formal, as notas de empenho, têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa. Considerando a dinamicidade foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

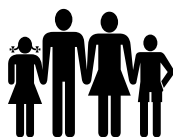
11.8- Processos de Compras e Licitações

Referente aos Processos de Compras e Licitações, no mês de janeiro, temos a seguinte posição a relatar:

- ✚ Referente ao envio de informações ao AUDESP Fase IV foram informadas as execuções ocorridas no mês (documentos fiscais e pagamentos) dentro do prazo.

11.9- Audesp

A Auditoria eletrônica do Tribunal de contas tem como objetivo o processamento eletrônico de dados de órgãos jurisdicionados (municipais e estaduais), levando informações de interesse fiscalizatório às Diretorias de Fiscalização e Unidades Regionais desta Corte, agregando conhecimento, relevância e materialidade para direcionar as ações de controle externo nas mais diversas frentes de atuação do Tribunal de Contas. Abaixo, conforme cronograma de envio de dados do Tribunal de Contas está discriminada as informações exigidas pela Corte de Contas.



11-Análise Área Administrativa

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

11.1- Almoxarifado

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

11.2- Arquivo

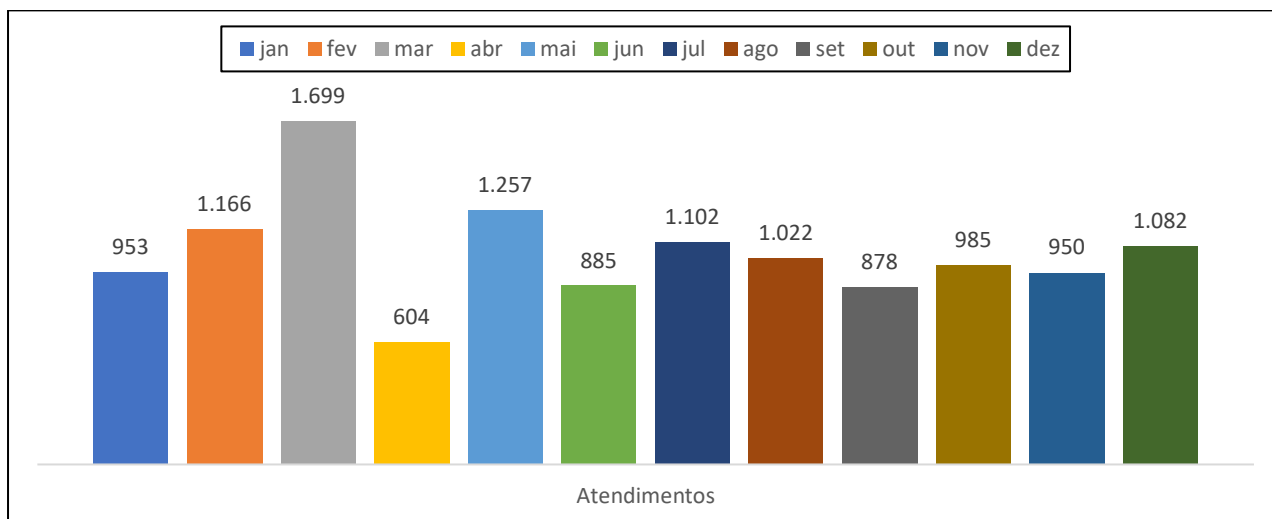
O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

11.3- Alteração da Legislação

No 1º Trimestre de 2022 ocorreu alteração da legislação previdenciária, com a aprovação da Lei que instituiu o Regime de Previdência Complementar.

11.4- Atendimento

No ano de 2022 foram realizados **12.583 atendimentos**, sendo o maior número de atendimentos relacionados à Diretoria de Segurança e Benefícios.

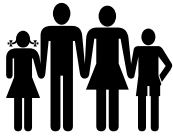


11.5- Bens Patrimoniais

O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

11.6- Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência. O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Foram cumpridos no período, os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantendo-se assim as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. O IPMU vem mantendo em dia o **CRP**, o que comprova que a gestão realizada vem respeitando a legislação vigente, sendo este documento mais um importante instrumento de controle externo das ações aqui praticadas. Caso não fosse renovado o CRP, o Município sofreria diversas consequências, previstas na Portaria MPS nº 402/2008. São elas:

- ✓ impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- ✓ suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- ✓ suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- ✓ suspensão do pagamento dos valores devidos pelo RGPS, referentes à compensação previdenciária.

Entre as diversas exigências para renovação do CRP, há necessidade de envio de quatro relevantes demonstrativos, referentes a investimentos, repasse de contribuições e parcelamentos e avaliação atuarial. Abaixo, apresenta-se a periodicidade para seu envio ao Ministério da Economia:

- ✚ DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): periodicidade mensal;
- ✚ DIPR (Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses): periodicidade bimestral;
- ✚ DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos): periodicidade anual;
- ✚ DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial): periodicidade anual.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

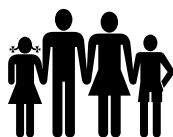
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 30/09/2022
VÁLIDO ATÉ 29/03/2023



N.º 987209 -
213797



11.7- Compras

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bens e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.

11.8- Contratos

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Extrato de Contrato – IPMU

DIA	MÊS	ANO	TIPO	TAMANHO
001 - DATAPREV		2022	pdf	36.1 KiB
003- Paramita		2022	pdf	445.9 KiB
002- ABCPREV		2022	pdf	1.6 MiB
004- Cecam		2022	pdf	2.0 MiB
005- Rodrigues & Figueiredo		2022	pdf	5.1 MiB
006- RTM Consultores		2022	pdf	1.8 MiB

11.9- Denúncias/ Representações

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno nenhuma Denúncia ou Representação através da página da Ouvidoria/Fale Conosco: <https://ipmu.com.br/site/contato/>

11.10- Instalação e equipamentos

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022.

11.11- Informática

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

11.12- Licitações

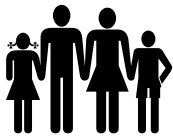
Não houve abertura de procedimento licitatório no período.

11.13- Obras e Serviços de Engenharia

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

11.14- Ouvidoria

No período não foram recebidas manifestações.



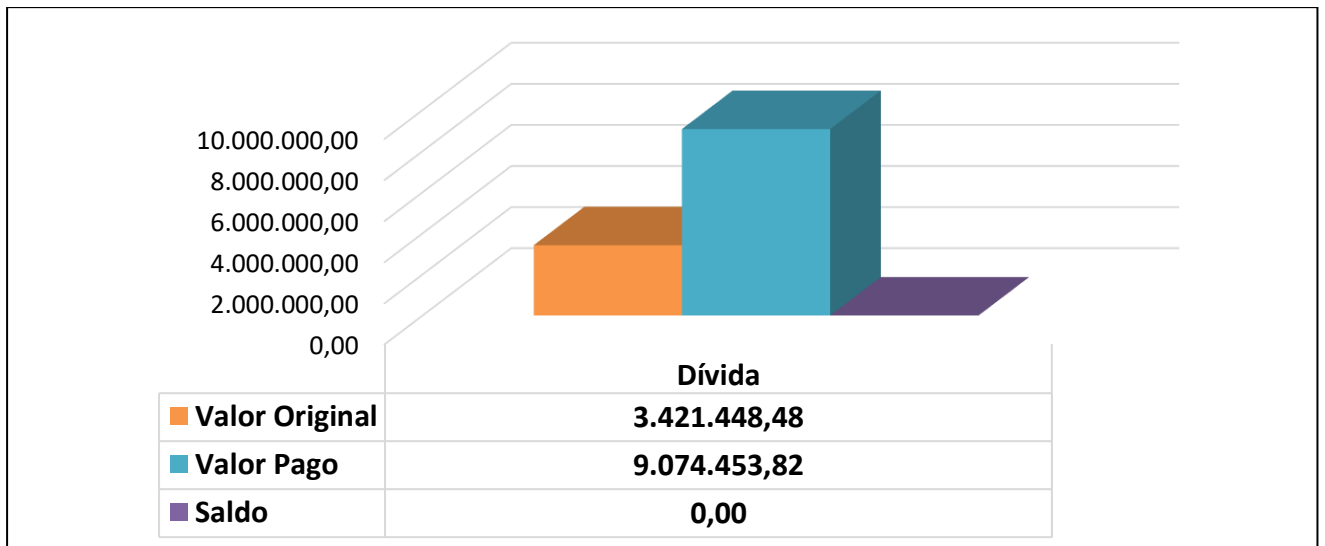
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

11.15- Parcelamento da Dívida Patronal

Termo de Acordo nº 014/2004, firmado pelo Poder Executivo Municipal e o IPMU, em 20 de janeiro de 2004, que foi celebrado conforme Lei Municipal nº 2.162/ 2002 e da Lei Municipal nº 2.466/ 2003.

- ✓ I– o valor dos débitos, apurado através do Processo Administrativo nº IPMU/028/02, por encontro de contas, era de R\$ 3.421.448,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), corrigidos até o mês de dezembro de 2003;
- ✓ II– o valor apurado foi dividido em 228 (duzentos e vinte e oito) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.448,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela, já quitada, tinha vencimento em 30 de janeiro de 2004 e a última vencerá no dia 19 de janeiro de 2023;
- ✓ III– as parcelas serão reajustadas mensalmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que vier a substituí-lo, acumulando-se o coeficiente a partir do mês de janeiro de 2004, desta forma mês a mês o valor do saldo devedor será conhecido pelo resultado do valor da parcela reajustada multiplicada pela quantidade de parcelas restantes;
- ✓ IV– com exceção da primeira, todas as parcelas serão pagas na mesma data e prazo dos repasses normais das contribuições dos servidores ativos e sofrem as mesmas sanções legais pelo atraso; e
- ✓ V– o Termo de acordo que foi firmado vigorará do dia 20 de janeiro de 2004 até 19 de janeiro de 2023.
- ✓ VI– conforme Lei Municipal nº 3.407 de 24 de Agosto de 2011, sobre as parcelas vincendas incidirá juros de 6% (seis por cento ao ano).



11.16- Patrimônio

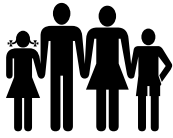
Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

11.17- Pessoal

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

11.18- Recadastramento

Com referência ao Recadastramento para os aposentados e pensionistas deverá ocorrer entre os meses de julho e agosto de 2022. Para os servidores o recadastramento deverá ocorrer no segundo semestre de 2022.



11.19- Situação Física

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento.

A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem. O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

12-Análise Área de Seguridade e Benefício

O Controle Interno do IPMU atuou em todas as áreas, emitindo manifestações, orientações com a finalidade de melhoramento da gestão. As unidades examinadas refletem com transparência o recebimento das receitas e despesas, seguindo integralmente a legislação e regularidade dos fluxos.

12.1- Diretoria de Seguridade e Benefícios

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

12.2- Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

12.3- Legislação

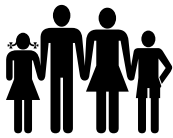
Em atendimento a Emenda Constitucional 103/2019, o município de Ubatuba, conforme LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 21 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 (Autógrafo Complementar nº 01/2022, Projeto de Lei Complementar nº. 06/2021, Mensagem Complementar 06/2021), instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Ubatuba; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

13- Transparência

O IPMU mantém atualizado seu website (www.ipmu.com.br) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.

Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

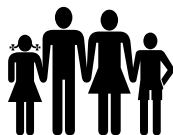
Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a. a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- b. as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- c. as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- d. as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- e. divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
- f. os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- g. política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- h. relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- i. relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;

Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

14- Parecer Conclusivo

Das análises das contas de gestão referentes ao **4º Trimestre de 2022**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **4º Trimestre de 2022**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/170/2022**.

Ubatuba, 30 de janeiro de 2023

Wellington Diniz

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho de

Administração do Instituto de Previdência Municipal
de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba